

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-
COAD/DLOG/DPF**
Exercício: 2012
Processo: 08200002461201303
Município: Brasília - DF
Relatório nº: 201306174
UCI Executora: SFC/DSSEG - Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça
e Segurança Pública

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201306174, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo Departamento de Polícia Federal/DPF.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 24/04/2013 a 08/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: (i) A Unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU n.º 119/2012, da DN TCU n.º 124/2012 e da Portaria-TCU n.º 150/2012?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas do Departamento de Polícia Federal e do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal (FUNAPOL) foram analisados os Processos n.º 00190.008284/2013-15 e constatado que a Unidade não elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012, haja vista não apresentar informações sobre a contratação de consultores na modalidade "produto", no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, item 16 do Anexo II da DN TCU n.º 119/2012.

Verificou-se também a existência de desconformidades quanto ao Rol de Responsáveis, planejamento estratégico, a execução orçamentária e financeira da despesa.

A peça complementar referente ao rol de responsáveis, inicialmente anexada ao processo de contas, não relacionava todos os ocupantes dos cargos, faltando, especificamente, os titulares e substitutos que atuaram como Diretores Técnico-Científico de Administração e Logística Policial e o Diretor Substituto de Gestão de Pessoal. Os dados faltantes no rol de responsáveis foram solicitados por meio da SA n.º 201306174/019, os quais foram sanados posteriormente e incluídos no Processo de Contas.

O Departamento de Polícia Federal, no relatório de gestão de 2012, não demonstra a vinculação e alinhamento do Planejamento Estratégico Institucional aos programas temáticos do PPA 2012-2015, apesar de descrever seus objetivos institucionais. Não há informação sobre o período de abrangência do planejamento estratégico.

Em que pese o relatório de gestão do Departamento de Polícia Federal contemplar os quadros relacionados à execução orçamentária e financeira, item 4.2 da Portaria TCU n.º 150/2012, os valores do quadro resumo com a consolidação de despesas não correspondem ao somatório de despesas de capital para as duas Unidades Orçamentárias do Departamento (30108 e 30909). Foram identificados, ainda, quadros, a exemplo do 5.2.4.1.1.1, que contêm erros de formatação como linhas zeradas, onde deveriam constar valores e somatórios.

Ressalte-se que os itens relacionados à Pessoal, Patrimônio Imobiliário, Carta ao Cidadão e CGU-PAD não se aplicam aos recursos oriundos do FUNAPOL e que os gastos efetuados são respaldados pela estrutura funcional e de controles interno do Departamento de Polícia Federal.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuados para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na seleção, para análise, de ações do programa mais significativo em termos de materialidade, Programa 2070 - Programa Nacional de Segurança com Cidadania, cujas despesas liquidadas representaram 34% do executado do total do Programa no âmbito da União. Dessa forma, foram selecionadas as ações 201C e 2712, conforme a seguir detalhado, para efeito de verificação de cumprimento de metas. Além disso, foram incorporados os resultados das auditorias (inseridas no âmbito do Acompanhamento Permanente da Gestão) realizadas durante 2012.

A ação 201C - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – ENAFRON é a ação de maior materialidade da UI, representando 24% do gasto executado no Programa. A Ação 2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal representou 12% do gasto executado dentro do Programa.

Na amostra de processos analisados constaram, também, recursos executados pela

Ação 14M4 - Ações de Segurança Pública na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, Conferência Rio + 20, integrante do Programa 0662 - Prevenção e Repreensão à Criminalidade, a cargo da Polícia Federal. Embora se trate de programa constante do Orçamento de 2011, por conta de suplementação, houve pagamentos em 2012. A Unidade informou que não foram cadastradas metas físicas e financeiras para esta Ação, já que seus gastos foram custeados com dotações provenientes de crédito especial abertos por meio da Lei nº 12.558/2011.

Segue abaixo quadro comparativo entre os valores das metas físicas e financeiras da Unidade:

200334/COAD					Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
Programa 2070 - Programa Nacional de Segurança com Cidadania					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Física				
	Fixação (dotação final/atuizada)	Execução (Despesa empenhada)	Percentual de realização	////	
201C - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON	5	5	100%	////	
2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal	1.100	617	56,09%	////	Suspensão temporária do certame para provimento aos cargos de Delegado de Polícia Federal por decisão liminar

200334/COAD					Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho
Programa 2070 - Programa Nacional de Segurança com Cidadania					
CÓDIGO/TÍTULO DA AÇÃO	Meta Financeira				
	Fixação (dotação final/atuizada)	Execução (Despesa empenhada)	Despesa Liquidada	Desp. Liquidada/Fixação (%)	
201C - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON	100.080.000	91.242.996	21.638.136	21,6	
2712 - Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal	62.000.000	41.138.544	26.794.550	43,2	Suspensão temporária do certame para provimento aos cargos de Delegado de Polícia Federal por decisão liminar

Em análise ao item 4 do Relatório de Gestão, que traz informações sobre o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras das Ações de Governo sob a responsabilidade da UI, referente ao exercício de 2012, verificou-se uma baixa execução quanto a realização das metas físicas com a execução das metas financeiras, conforme a tabela acima.

Essa situação resultou, segundo informado pela Unidade, pelas seguintes situações: Em relação à Ação 201C, “considerando o viés de investimento do projeto, cujos equipamentos possuem prazo de entrega e disponibilização para operacionalização de médio prazo, as metas físicas foram dimensionadas (principalmente) no tocante à recuperação da aeronavegabilidade das aeronaves da CAOP, sendo este meio operacional extremamente necessário ao apoio para a execução das operações policiais desencadeadas pela Polícia Federal. A plena execução das metas físicas foi consequência da aplicação de recursos suficientes ao seu atendimento, principalmente com relação aos gastos com custeio da CAOP/DIREX. Devido à natureza de gasto, não foi possível a execução financeira total dos recursos, havendo a inscrição de valores significativos em restos a pagar, destinados à cobertura de futura entrega de bens.

Em relação à Ação 2712, foi informado que houve a autorização para realização de concurso público para provimento de 500 vagas no cargo de Agente de Polícia Federal e de 100 vagas no cargo de Papiloscopista Policial Federal, sendo que a previsão de formação de 1.100 alunos foi frustrada devido à decisão liminar, onde o houve a comunicação de suspensão temporária do certame para provimento aos cargos de Delegado de Polícia Federal (150 vagas), Perito Criminal Federal (100 vagas) e Escrivão de Polícia Federal (350 vagas). Caso tivesse ocorrido o certame, a meta física poderia ter ultrapassada a prevista na ação, com consequência sobre a execução financeira.

Houve, ainda, equívoco com relação à informação da meta física atingida na ação 2712, sendo seu número real a formação de 617 alunos, e será encaminhada à Coordenação Geral de Planejamento do Ministério da Justiça solicitação de retificação dos dados físicos no SIOP.”

No que tange aos resultados da aplicação dos recursos da Ação 201C, estes atenderam as operações Sentinela (intensificação das ações da Polícia Federal nas fronteiras, atuando em conjunto com outras forças de segurança locais, estaduais e federais, visando o combate aos delitos transfronteiriços, bem como maior presença nas fronteiras brasileiras), Arco de Fogo (ação integrada com o IBAMA e Força Nacional visando combater o desmatamento ilegal na Região Amazônica), Roosevelt (combate à atividade mineradora em terras indígenas no estado de Rondônia, próximo à região de fronteira), além de operações pontuais realizadas nas fronteiras pela Delegacia de Foz do Iguaçu e Superintendência do Rio Grande do Sul, apenas sendo repetidas por conta da fonte de recursos ser diferente (DPF e FUNAPOL). Segue abaixo, quadro com a alocação dos gastos da Ação:

AÇÃO Operação	Empenhado	Liquidado	Pago	Detalhamento da despesa (itens e quantidades)
PF - Aviação Operacional	78.997.876,20	21.309.720,95	21.086.150,04	Foram adquiridos um helicóptero de porte médio, um avião bimotor e sistema de imageamento operacional que atenderá as duas aeronaves, bem como a recuperação da aeronavegabilidade do parque do DPF.
PF - Sistema de Interceptação de Sinais	8.535.036,78	209.231,10	209.231,10	Foram adquiridos equipamentos de TI e Sistemas que integram a 1ª fase da solução.
PF - Construção de Próprios Nacionais	399.000,00	-	-	Contratação de empresa 2ª colocada no certame, para realização do projeto executivo, em face da primeira colocada ter desistido da contratação.
PF - Construção / Reforma de Delegacias	3.311.083,04	119.184,78	119.184,78	Foram realizadas reformas de unidades no estado do Paraná, bem como a contratação de projetos executivos de novas sedes de delegacias.

Em relação aos resultados da Ação 2712, o total fixado de R\$ 54.000,00 foi alocado no sentido de possibilitar que a ANP firmasse convênios com órgãos da esfera estadual e municipal, ofertando a estes

treinamentos na área policial. O quantitativo de alunos previstos de 1.100 a serem formados corresponde ao total das vagas autorizadas para provimento por concurso público, sendo os custos determinados mediante levantamento histórico de cursos realizados na ANP.

O valor executado de R\$26.794.550 se refere a despesas relacionadas à contratação da empresa organizadora, ao corpo docente (diárias para movimentação dos servidores, horas-aula, pagamento de colaboradores), aos insumos destinados ao curso de formação (munição, material didático, medicamentos, outros materiais de consumo) e aos pagamentos do auxílio financeiro referentes à bolsa formação.

Com relação aos riscos quanto ao atingimento das metas e objetivos, a Unidade informa que as ações estão vinculadas a uma diretoria/setor específico, em razão da organização do órgão e das finalidades estabelecidas no regimento interno. Estes setores são os responsáveis por sua formação (aspecto qualitativo), pelos cálculos dos valores necessários para desempenho das atividades (aspecto quantitativo) e acompanhamento e controle da execução, indicando o percentual/quantitativo de atingimento das metas físicas e riscos que podem impactar na consecução dos objetivos estabelecidos. Visando a identificação dos riscos e dos pontos críticos, rotineiramente, são realizadas reuniões de alinhamento e acompanhamento das ações, onde são discutidas as intercorrências e as adequações do plano original ao efetivamente executado, ajustando-se a execução da ação de acordo com o discutido nestas reuniões. Com isso, são adotadas medidas que possibilitam a prevenção e correção de desvios, em relação ao planejado, para minimizar os riscos e se atingir a maior eficiência possível."

Tendo em vista as informações contidas no Relatório de Gestão e nas respostas do gestor às indagações da equipe de auditoria, conclui-se que a Unidade aplicou os recursos das Ações em gastos compatíveis com as suas respectivas finalidades e que os resultados alcançados estão em consonância com as metas fixadas, abstraindo-se os eventos que fogem à competência da Unidade e que prejudicaram o atingimento das metas da Ação 2712.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foi consignado no Relatório de Auditoria referente ao exercício de 2011, que os indicadores existentes no DPF (Prazo de Conclusão de Inquéritos e Taxa de Conclusão de Inquéritos) eram insuficientes para avaliar a operacionalização e os resultados dos programas, em especial, por possuírem a finalidade específica de avaliação de gestão da instituição do processo de execução citado.

Diante dessa situação, o gestor reforçou sua informação quanto à constituição de comissão específica para tratar da formulação de indicadores para o Departamento de Polícia Federal a partir da aprovação pelo Diretor Geral do Termo de Abertura e do Plano de Gerenciamento do Projeto "Construção de indicadores de desempenho do plano estratégico 2010/2022.

O desenvolvimento para a formulação de indicadores de natureza institucional e de desempenho no tocante as atividades do Departamento de Polícia Federal são complexas. Por conta disso, consideramos que a designação de Comissão específica para sua elaboração é necessária e os prazos de desenvolvimento podem ser considerados satisfatórios. Diante dessa situação, restou prejudicada a aplicação dos procedimentos de auditoria para o exercício de 2012, considerando a fase na qual se encontra a elaboração dos indicadores da Unidade.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Haja vista que na Lei N° 12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recaem sobre o Ministério do Planejamento e tendo em vista que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF n° 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item, foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições? (ii) O(s) setor(es) responsável(is) observou(aram) a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SIAPE) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O(s) setor(es) responsável(is) observou (aram) a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios (foco no SISAC) estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia da equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, o objetivo foi analisar as informações fornecidas no Relatório de Gestão. Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das Unidades). Essas ocorrências foram submetidas ao gestor e validadas, durante a gestão de 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi também realizada análise censitária dos registros de admissão, aposentadoria, reforma ou pensão no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessão/SISAC.

Força de Trabalho

-

A fim de avaliar a gestão de pessoas do DPF quanto à adequação da força de trabalho frente às suas atribuições, fez-se necessária a análise do Quadro A.6.1 do Relatório de Gestão (RG) "Força de Trabalho da UJ – Situação Apurada em 31/12/12". Todavia, esta informação foi omitida no Relatório de Gestão tendo em vista o disposto no Termo de Classificação de Informação do DPF e Instrução Normativa 69, de 14/12/2012, que classifica tais informações como sigilosas. Não obstante a classificação dessa informação como sigilosa, no próprio Relatório de Gestão/RG houve o comprometimento de fornecimento das informações aos órgãos de controle. Assim, após envio do Relatório Preliminar em 28/07/2013, a Unidade atendeu a solicitação nos informando que o quantitativo total de 11.474 servidores efetivos, de modo que 10.116 servidores atuam nas Unidades Descentralizadas e 1.358 nas Unidades Centrais.

Foi verificado que, durante o exercício de 2012, o DPF perdeu força de trabalho, pois houve ingresso de 87 servidores, sendo 85 da área fim (policial) e 2 da área meio (administrativo), havendo em contrapartida 85 servidores egressos, sendo 36 da área fim e 49 da área meio, aos quais se somam mais 313 servidores aposentados no respectivo período. Portanto, somente pela relação de ingressos/egressos, o DPF ficou com um saldo negativo de 311 servidores.

Ainda quanto a este quesito, não obstante, o DPF informar que não possui poder de requisição, observou-se que há 168 servidores públicos em exercício neste Órgão, anistiados pela Lei n° 8.878/94 (com regulamentação pelo Decreto n° 6.077/ANO, sob a Orientação Normativa n° 4 de 9/7/2008).

Através de informações apresentadas no RG, procedeu-se à análise quanto às principais situações que reduzem a força de trabalho como: servidores cedidos, afastados, licenciados, removidos etc.

Em 31/12/2012 o DPF possuía 93 servidores cedidos, sendo 30 cedidos para exercício de função de confiança e o restante cedido em outras situações previstas em leis específicas (Leis 9.020/95, 10.682/03, LC 73/93). Ademais, 57 servidores estavam afastados, sendo a grande maioria (49), afastados em virtude de estudo ou missão no exterior conforme preceituado no art. 95 da lei 8.112/1990.

Quanto às remoções, foram 510 servidores movimentados em 2012. De forma que 45% foram removidos de ofício no interesse da Administração, 32% a pedido e concordância da Administração e o restante a pedido, independente do interesse da Administração, por motivos de saúde, processo seletivo e para acompanhar cônjuge/companheiro.

Um aspecto positivo identificado quanto à reciclagem de servidores é que em 31/12/2012, o DPF contava com 62 servidores licenciados, sendo aproximadamente 58% para fins de capacitação, ou seja, 39 servidores.

Consolidando esses números, constatou-se que o DPF possuía ao todo 722 servidores distribuídos nas citadas tipologias de afastamento. O que impactou na redução da força de trabalho em pouco mais de 6% no efetivo total da Unidade.

Quanto ao detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas, o DPF possui lotação autorizada de 1.340, porém, os cargos e funções efetivamente ocupados somam 978, nos quais 262 são preenchidos por cargos em comissão e 716 por funções gratificadas, todos por servidores de carreira vinculados ao órgão.

Buscou-se também analisar a qualificação do quadro de pessoal da Unidade pelos critérios de idade e escolaridade. O quantitativo de servidores pelo viés etário também foi suprimido do Relatório de Gestão devido sua classificação sigilosa por normativo interno. No entanto, a Unidade informou que atualmente exige nível superior para investidura em seus cargos. Apesar dessa exigência, em relação aos servidores já em exercício, a Unidade não dispõe de rotinas que permitam a extração da formação de seus servidores.

Analisando a série histórica dos custos de pessoal desde o ano de 2010, não obstante o gasto com servidores de carreira, que não ocupam cargo em comissão, apresentar leve aumento, verifica-se a estabilidade destes custos ao longo dos anos analisados conforme demonstrado na tabela a seguir:

Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão	Custos totais em R\$
2012	186.673.861
2011	183.250.941
2010	182.041.383
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença	
2012	15.220.526
2011	16.230.420
2010	15.800.347
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior	
2012	38.323.749
2011	37.202.629
2010	38.478.954
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas	
2012	3.544.926
2011	3.171.172
2010	3.107.588

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2012.

Relacionado às providências adotadas pelo gestor para regularizar a situação de servidores que acumulem cargos, funções ou empregos públicos irregularmente, a Unidade informou que uma vez detectada pelo DPF a acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, é realizada comunicação imediata à Corregedoria-Geral da Polícia Federal – COGER para conhecimento e medidas pertinentes na esfera disciplinar e outras providências decorrentes. Destaca-se que, segundo o DPF, no ano de 2012, não foram identificadas ocorrências de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para a verificação da conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas análises a partir da base de dados do SIAPE, considerando todos os servidores ativos e inativos do Departamento de Polícia Federal. Dessa forma a extração de dados relacionou quais servidores estariam vinculados a situações impróprias, conforme apresentado no quadro a seguir:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências solucionadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências pendentes regularização
Servidores com desconto de faltas ao serviço na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.	8	8	0
Pensões que não obedeceram às regras na distribuição de cotas, cujo somatório das cotas seja superior a um inteiro.	3	0	3
Servidores com devolução ao erário interrompida ou com prazo e/ou valores alterados.	17	13	4
Servidores com idade superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	1	1	0
Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais.	2	0	2
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ.	2	2	0
Servidores cedidos para órgãos recusáveis, que recebem, na origem, gratificação por desempenho/produzividade específica de sua carreira/plano de cargos.	2	0	2
Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	48	16	32
Pagamento de antecipação de Férias sem o respectivo desconto nos três meses subsequentes ao mês do recebimento da antecipação.	1	1	0
Servidores que recebem Assistência Pré-Escolar fora do módulo de dependentes.	1	1	0
Instituidores de Pensão sem Pensionista ou com Pensionista Excluído.	17	2	15
Rubricas com valor informado, no mês de novembro, NÃO incidindo para o cálculo da Gratificação Natalina e do 13º Salário.	1	1	0
Pensionistas excluídos por erro de cadastramento ou duplicidade, com pagamento nos últimos 5 anos	1	0	1
Pensionistas, filhos(as), que nasceram mais de um ano após o falecimento do Instituidor (pai ou mãe).	13	0	13
Pensionistas, filhos(as), que nasceram antes do Instituidor (pai ou mãe).	3	3	0
Servidores que receberam remuneração com variação superior a 200% entre 2008 e 2011	1	1	0
Servidores aposentados pela EC 41 ou posterior com valor do provento informado.	2	2	0
Totais	123	51	72

Em nossa análise, verificamos que, nas situações esclarecidas, a Unidade vem observando a legislação aplicável no tocante aos pagamentos, concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Entretanto, devido a deficiências nos controles internos da área de gestão de pessoal, os registros pertinentes nos sistemas obrigatórios não estão sendo lançados de forma tempestiva.

Sistema Corporativo (SISAC)

Verificou-se o não atendimento ao disposto na IN/TCU nº 55/2007, tendo em vista a ausência de cadastro no Sistema SISAC de 268 registros relacionados a atos de admissão (27%), concessão de aposentadoria (34%) e de pensão civil (39%). Em que pese ocorrer uma diminuição desses registros ao longo dos anos, o quantitativo ainda é considerável. Assim, há necessidade de melhoria nos mecanismos de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos admissão e concessões de aposentadorias e pensões no SISAC dentro do prazo estipulado pelo normativo do TCU.

Controles Internos Administrativos

Dentre as principais fragilidades que contribuem para a deficiência dos controles internos na Unidade, destacam-se a ausência de mecanismos de informação e de rotina de revisão de atos administrativos o que resulta em morosidade na identificação e resolução de ocorrências, prejudicando o componente de Monitoramento.

2.6 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à regularidade dos processos licitatórios, às dispensas e inexigibilidades foram considerados os processos já analisados durante o exercício de 2012, como resultado do Acompanhamento Permanente da Gestão (APG). No que tange à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia consistiu em selecionar de acordo com os critérios de materialidade, relevância e criticidade alguns procedimentos licitatórios destacando-se as aquisições e contratações relacionadas à Tecnologia da Informação (TI) e Obras a fim de propiciar uma análise e relatoria mais setorializada e precisa das possíveis constatações e/ou boas práticas levantadas. Posteriormente, foram incorporados os resultados já obtidos durante a execução do APG.

Licitação – Geral

Quantidade Total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
873	415.753.855,11	5	56.923.172,88	04	27.923.227,40

Dispensa de Licitação

Quantidade Total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
82	68.042.790,37	02	20.061.026,00	02	20.061.026,00

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade Total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
122	110.122.429,59	01	1.977.095,40	01	1.977.095,40

Compras Sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação	Quantidade de processos (dos avaliados) em dispensa de aplicar a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis	Quantidade de processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis
TI	06	01	00	01	00
OBRAS	01	-	-	-	-

Destaca-se que, no exercício de 2012, houve registros (editais de licitação) na Unidade que requeriam a inserção de critérios sustentáveis. Conforme, “Informação” consignada na segunda parte deste Relatório, concluímos que a área de TI tem inserido critérios de sustentabilidade e definido parâmetros objetivos que permitem a sua avaliação, porém identificamos que nos demais processos tem se limitado à citação dos normativos correspondentes.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Em relação aos controles internos referentes à área de compras, verifica-se que os processos apresentam-se de modo uniforme para as contratações, à exceção dos itens 1.2.1.1, 1.2.1.2 da OS nº 201306174 e itens 1.1.1.1 e 1.3.1.1 da OS nº 201306194. Sendo observado: A) as aquisições são precedidas de planejamento das necessidades e formalizadas junto às áreas competentes – técnica e Jurídica – havendo normativos e rotinas de revisão para os procedimentos adotados. B) Os processos de dispensa e de inexigibilidades são, normalmente, justificados, havendo despacho das autoridades administrativas responsáveis. Ressalte-se também a existência de normativos e a estrita vinculação à legislação pátria pertinente às compras e, por fim, a evidência da segregação de função: ordenador de despesas, área técnica, área jurídica, ou seja, o fluxo permite o acompanhamento e revisão dos atos administrativos praticados. Por conta disso, pode-se concluir que há procedimentos, acompanhamento / monitoramento satisfatório das operações.

Em relação ao ambiente de controle, tanto nesta área específica como nas demais, há evidências de percepção do controle, haja vista que as comunicações e informações são disseminadas na organização, por meio de informativos e/ou portarias específicas.

Aspecto relevante, que reforça essa percepção quanto ao ambiente de controle, são as reuniões periódicas programadas para o corpo técnico, em especial, para os setores de logística, como a de apresentação ministrada pela Divisão de Compras e Licitações (DICON/COAD/DPF) e pelo Escritório de Gestão de Processos (EGPRO), realizada no dia 16/05/2013 no auditório da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), que objetivou a uniformização de boas práticas e implantação de novos procedimentos nos processos de seleção e contratação de fornecedores. A fim de alcançar maior capilaridade, a apresentação contou com a participação de representantes dos Setores de Administração e Logística das Unidades descentralizadas.

Na reunião foram apresentados os frutos decorrentes da parceria entre a COAD e o EGPRO os quais buscaram mapear os processos de contratação de fornecedores de forma a identificar quais os problemas existentes, quais melhorias deveriam ser implementadas e qual seu nível de prioridade para melhor consecução de objetivos. Foram identificadas 37 oportunidades de melhoria, dentre as quais destacamos a iniciativa de implementação de processo de elaboração dos Planos Plurianual e Anual de Compras da Polícia Federal e do respectivo Cronograma Anual de Compras (por Unidade gestora). Em nossa análise tal medida fortalecerá o planejamento das contratações permitindo uma melhor otimização e adequação orçamentária.

Outra importante sugestão de melhoria seria a análise da viabilidade e adequação da implantação de um escritório de compras internacionais, dada a característica de alguns insumos contratados pelo DPF, de somente serem fornecido por empresas estrangeiras.

Destaca-se também a preocupação, mencionada pelos palestrantes, em se definir um programa permanente de capacitação do pessoal que atua no processo de compras, instituindo também, treinamentos presenciais e a distância. Tal medida é necessária dada à infinidade e o caráter volúvel dos normativos afetos à área.

Outro aspecto relevante também abordado foi a orientação para busca de pesquisa de preço mais confiável com celeridade sob-responsabilidade da demandante, pois, atualmente, exigem-se três pesquisas de

preço, e essa nova diretriz importa que, além da proporcionalidade de pesquisas de acordo com a quantidade de fornecedores no mercado, haja a efetiva comprovação no processo da pesquisa realizada, através da inclusão no processo das respostas de todas as empresas consultadas e não só informação de que a pesquisa foi realizada.

Diante dessas constatações, verifica-se que os controles internos são satisfatórios e suficientes para mitigar os riscos na contratação de bens e serviços.

2.7 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A fim de atender o estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria: os Controles Internos Administrativos instituídos pela UJ relacionados à gestão de uso do CPGF (i) Os cartões de pagamento foram instituídos e são utilizados em consonância com as disposições dos Decretos n.º 5.355/2005 e 6.370/2008? (ii) A estrutura de controles internos administrativos garante o regular uso dos cartões de pagamento? (iii) Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo acompanhamento (concessão, fiscalização e prestação de contas) do CPGF? (iv) Existe avaliação de risco para as entidades beneficiárias (em função da finalidade (viagens, sigilosos, pequeno vulto) e modalidade do CPGF (saque ou fatura)? (v) São adotadas medidas compatíveis com os riscos identificados (para os CPGF com risco maior existem procedimentos adicionais: são priorizados os gastos sigilosos e na modalidade saque)? (vi) As prestações de contas do CPGF foram efetuadas tempestivamente e conforme a legislação? Em caso de identificação de inconformidades nas análises, houve a adoção de providências? (vii) Existem indicadores que possibilitem o gestor identificar fragilidades no processo? (viii) O gestor atua no atendimento das determinações e recomendações anteriores?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu no uso de ferramenta corporativa da CGU que listou as transações para amostragem, tendo sido selecionados os gastos abaixo de acordo com o critério de materialidade e criticidade:

Modalidade	Qtd total de transações do Exercício	Volume total de recursos de (R\$)	Qtd avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Qtd em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade (R\$)
Fatura	308	87.334,31	-	70.928,98	1	5.660,00
Saque	2212	2.581.684,88	-			

- Montantes de R\$ 48.928,98 (REE – Não sigiloso) e R\$ 22.000,00, listados na página 65 e 70 do Relatório de Gestão.

- L.J.M.F – ***491.296.** – R\$ 6.104,16

- A.A.F. – ***.536.991.** – R\$ 4.689,54

Controles Internos Administrativos da Gestão do Uso do CPGF

O Decreto 6.370 de 1º de fevereiro de 2008 determinou o encerramento das contas bancárias destinadas à movimentação de suprimento de fundos (Tipo B).

A concessão de fundos, regida pela INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 049/2011-DG/DPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, resulta em os servidores beneficiários do uso do cartão informar que conhecem a legislação pertinente ao seu uso e vincula o ordenador de despesas quanto a sua aprovação que deve comunicar essa decisão à Coordenação de Orçamento e Finanças. Ressalte-se a atuação das diretorias de inteligência policial, chefia de delegacia descentralizada e outras subunidades que têm atribuição de conceder suprimento de fundos, em acordo com suas funções institucionais, fato que delimita o uso do CPGF às efetivas necessidades daqueles departamentos / setores. Por fim, verificou-se que os requisitos de concessão, os prazos e a comprovação dos gastos seguem a referida instrução normativa n.º 49/2011, caracterizando: a) ambiente de controle em que a direção normatiza e acompanha o uso do CPGF e do conhecimento dos servidores quanto sua utilização; b) A informação é disseminada pela organização por meio de instrução normativa e comunicados; c) o monitoramento ocorre quando da efetividade das transações, ou seja, de modo concomitante; d) Os procedimentos são rotinizados e espelhados no fluxo de execução, aprovação, por meio de servidores distintos, com atribuições de nível institucional, caracterizando a correta segregação de funções.

Em relação aos controles aplicados às adidâncias, a Unidade informou que, atualmente, muitas delas criaram contas-correntes nos bancos locais para movimentação exclusiva da verba de suprimento de fundos. A destinação da remessa dos valores, entretanto, ocorre diretamente na conta pessoal do suprido.

A concessão de suprimento de fundos para as adidâncias policiais no exterior é realizada através de operação de câmbio, operacionalizada pela Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil, mediante a emissão de Ordem Bancária pela unidade gestora COAD/DLOG (com autorização expressa do Ordenador de Despesas).

Os valores são sacados da Conta Única do Tesouro, convertidos pelo câmbio oficial do dia da remessa e depositados na conta corrente dos Adidos e Auxiliar de Adidos, sem a utilização do CPGF na sua operacionalização.

Os controles dos gastos são realizados pela CGCI - Coordenação-Geral de Cooperação Internacional, através do Setor de Apoio às Missões no Exterior - SEMEX/CGCI/GAB/DG/DPF, onde as 17 Adidâncias remetem a projeção de gastos trimestrais, que após a aprovação, são remetidas à área executora do suprimento de fundos no DPF - DEOF/COAD/DLOG - para a sua viabilização.

Findo o prazo de aplicação, as prestações de contas são remetidas à DEOF/COAD/DLOG para análise, aprovação pelo Ordenador de Despesas (Chefe da COAD/DLOG até 25/04/13 e DLOG/DG/DPF a partir de 26/04/13) e baixa no sistema SIAFI pela equipe executora da DEOF/COAD.

Por fim, todo o suprido que alegar desconhecer o funcionamento da aplicação e comprovação do suprimento de fundos e utilização do CPGF é informado pela equipe executora, além de receber a instrução normativa (IN 049/11 - DG/DPF) correlata ao tema. Destaca-se que o suprido somente receberá a verba ao assinar uma declaração afirmando conhecer a legislação que rege as aquisições de materiais e as contratações de serviços, assim com das atividades peculiares ao Departamento de Polícia Federal.

Em face ao exposto, verifica-se que há um ambiente de controle onde os autorizadores e os usuários possuem conhecimento da utilização do cartão de pagamentos e de que a informação é disseminada por meio de memorandos, comunicados etc., pela organização, fato que caracteriza um aspecto satisfatório de controle, contudo, em relação ao acompanhamento dos gastos por conta de sua destinação, observamos a necessidade de melhorias, considerando que foram encontradas fragilidades na área, para as quais foi registrada "Constatação" no item 1.3.1.1 deste Relatório.

Também identificamos diferença de R\$ 399.013,19 entre os valores apresentados como gastos efetuados na modalidade de cartões de pagamento, consignados no Relatório de Gestão (R\$2.669.019,19), e os valores obtidos em pesquisa ao SIAFI, portal da transparência.

2.8 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item consideraram-se as seguintes questões de auditoria por tema: Tema 1 - PDTI (i) O Plano Diretor de Tecnologia da Informação/PDTI abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação/SISP? (ii) O PDTI está sendo efetivo para direcionar as ações de TI? (iii) O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI)? Tema 2 - Recursos Humanos: O órgão mantém independência em relação aos empregados das empresas contratadas? Tema 3 - Política de Segurança da Informação: O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis? Tema 4 - Desenvolvimento de Software. O órgão/entidade definiu, documentou e implantou um processo de desenvolvimento software, utilizando padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionado à entrega de produtos?

Tema 5: Contratações de TI (i) As contratações de Soluções de TI, realizadas no período de exame, foram baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade, estão alinhadas com o PDTI ou documento similar e estão em conformidade com a IN04 2010 da SLTI? (ii) Os processos licitatórios para contratação de Soluções de TI foram baseados em critérios objetivos, sem comprometimento do caráter competitivo do certame, e realizados preferencialmente na modalidade pregão, conforme dita a IN04 2010 da SLTI? (iii) Os controles internos adotados para gestão do contrato foram suficientes e adequados para garantir, com segurança razoável, a mensuração e o monitoramento dos serviços efetivamente prestados, segundo a IN04 2010 da SLTI?

Para cada tema estabeleceu-se a seguinte metodologia de análise, constante no quadro abaixo, considerando inclusive os resultados já obtidos no Acompanhamento Permanente da Gestão 2012.

Tema	Metodologia
PDTI	Avaliação do PDTI e conferência de conteúdo mínimo com o modelo de referência de PDTI do SISP.
Recursos Humanos	Avaliação dos editais de licitação de serviços de TI contratados em 2012.
Política de Segurança da Informação	Avaliação da Política de Segurança da Informação e Comunicação.
Desenvolvimento de Software	Avaliação de processo de desenvolvimento de software contratado e metodologia de desenvolvimento de software aprovada pelo órgão/entidade.
Contratações de TI	Avaliação dos processos de formalização e de pagamento das contratações realizadas pela UJ no exercício em análise.

A partir dos registros constantes no tópico "Achados de Auditoria", pode-se chegar as seguintes conclusões por tema.

Tema 1 – PDTI

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), apresentado pelo Departamento de Polícia Federal (DPF), válido para o ano de 2012, não considera aspectos essenciais para um instrumento plurianual de planejamento, verificando-se a ausência das seguintes informações sugeridas no Modelo de Referência de PDTI do Sistema de Administração de Recursos de Tecnologia da Informação (SISP):

- cronograma de execução dos projetos/ações, previsão de custos para implementação e dos resultados/benefícios advindos destes;
- plano de gestão de pessoas que contemple a demanda de recursos humanos (quantitativo e qualificação de pessoal) necessária para execução do PDTI e alcance de metas estabelecidas;
- plano de gestão de risco de TI contendo os riscos identificados, probabilidade de ocorrência, impacto, critério de aceitação, ações preventivas e de contingência, além dos responsáveis por cada risco identificado;
- periodicidade de revisão durante a validade do PDTI; e
- fatores críticos de sucesso definidos para alcance dos objetivos da área de TI e execução do PDTI.

O PDTI traz quadro contendo os recursos humanos à disposição da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), entretanto, não há diagnóstico com menção da suficiência de quadro de pessoal para implementação de projetos e programas, nem menção sobre necessidade de ações para capacitação de servidores.

Em que pese à ausência dessas informações, recomendadas no modelo de referência do Plano pelo SISP, o PDTI do DPF descreve um rol de ações de TI que faz referência explícita às ações estratégicas, de forma a caracterizar o alinhamento deste ao Planejamento Estratégico Institucional. Além disso, o Comitê de TI foi estruturado com representantes de diversos setores que compõem a Administração da DPF.

Dentre as ações de TI realizadas no DPF em 2012 aproximadamente 6% não estão previstas no PDTI do exercício de 2012.

A divulgação do PDTI ocorre de forma interna, na página inicial da CGTI na intranet do DPF e no Boletim de Serviço DPF nº 244/2011.

Segundo o DPF a divulgação externa ao órgão comprometeria as ações de segurança pública, conforme informação contida na página 95 do relatório de gestão de 2012 do DPF.

Tema 2 – Recursos Humanos de TI

A CGTI/DPF apresentou listagem com processos de contratação de serviços de TI de 2012. Por meio da análise dos editais dessas contratações não se verificou a existência de cláusulas que impliquem em relação de subordinação de empregados das empresas contratadas ao DPF nem transferência do desempenho de atividades de gestão de TI para aquelas empresas. A quase totalidade do desenvolvimento de softwares do DPF foi realizada pelo SERPRO, cujo quadro de pessoal é admitido por concurso público. Assim, da amostra selecionada verificou-se 02 contratos e não foram identificadas cláusulas contratuais que estipulem ingerência sobre a contratada no que tange à escolha de funcionários para compor equipe de projeto, ou determinação de salário destes pelo órgão contratante.

No tocante à independência do DPF em relação aos empregados das empresas de TI contratadas, verificou-se que este órgão elaborou estudos e diagnósticos com fito de cumprir as determinações e recomendações emanadas no Acórdão 417/2008 – TCU/Plenário. O DPF adotou medidas para substituir terceirizados em cargos considerados sensíveis e/ou estratégicos para a gestão de TI e solicitou junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão a criação e provimento de cargo específico na área de TI para atuar na CGTI, cujo ocupante desempenhará atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de TI.

Tema 3 - Política de Segurança da Informação

No tocante à gestão de Tecnologia da Informação (TI) da Unidade, verificou-se a existência formal de Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC), aprovada pelo Diretor-Geral do DPF e publicado por meio da Portaria nº. 779/2009-DG/DPF, de 18 de janeiro de 2010. A responsabilidade para propor a POSIC, no âmbito do DPF, fica a cargo da Comissão de Segurança da Informação, enquanto a de implantar e operacionalizar o tratamento da Segurança da Informação relaciona-se ao Grupo de Atendimento e Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação – GATI. A publicação do POSIC data de 18 de janeiro de 2010, ultrapassando o período máximo de 3 anos sem atualização da referida política, em desconformidade ao disposto no NC 03/IN01/DSIC/GSI/PR.

Tema 4 - Desenvolvimento de Software

A Unidade instituiu Metodologia de Desenvolvimento, manutenção e documentação de Sistemas de TI (MDS) com a publicação da Portaria nº 023/2009 – CTI/DPF. Esta define responsáveis para cada atividade, artefatos gerados, rotinas e procedimentos para autorização de desenvolvimento ou alterações nos sistemas de TI, de forma que estes sejam devidamente testados e homologados. Falta, no entanto, previsão no MDS de um efetivo controle de versões dos sistemas de TI desenvolvidos por meio do registro das configurações anteriores.

O processo referente ao desenvolvimento do sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada – GESP II, contratado junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, foi escolhido para análise de acordo com critérios de materialidade e relevância. Observou-se nesse definição de métricas no projeto básico para monitoramento do progresso do desenvolvimento do software, estimativa de custos em cada fase do projeto e aferição da qualidade dos artefatos entregues.

Tema 5 – Contratações de TI

Procedeu-se à análise da contratação de licenciamento de serviços de segurança do banco de dados Oracle. O planejamento está instruído com: o Documento de Oficialização da Demanda, formulado pela área de negócios requisitante, contendo as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação; o alinhamento ao Plano Estratégico de TI; a motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a contratação da Solução de Tecnologia da Informação.

Verificou-se a existência da análise de viabilidade de contratação com a identificação de soluções alternativas de TI disponíveis e a justificativa da solução escolhida. Consta ainda, plano de sustentação (com a estratégia de continuidade contratual) e a análise de riscos elaborados de acordo com requisitos exigidos da IN SLTI nº 04/10.

Restou impossibilitada à análise quanto à fixação de critérios de aceitação de serviços de TI prestados, abrangendo métricas, indicadores e acordo de níveis de serviço, diante da natureza do objeto, qual seja a aquisição de bens.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar bens imóveis da União, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob responsabilidade da UJ? (ii) Todos os imóveis geridos pela UJ (no caso administração direta, autarquias, fundações e EED) estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis locados de terceiros? (vi) Os processos de locação de imóveis de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos alugueis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos com benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante EF foram indenizadas pelos locadores nos termos na lei 8245/1991? (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação por amostragem não aleatória depois de realizado o levantamento de todos os bens especiais existentes, bem como dos gastos com manutenção, locação e benfeitorias. Utilizou-se no levantamento informações do inventário de bens imóveis, do SIAFI gerencial e do SPIUnet.

Levantamento dos Imóveis

Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ*	
	2011	2012
Brasil	5	6
Exterior	0	0

A partir da análise realizada, foi identificado que a totalidade dos bens Especiais a cargo do DPF encontram-se devidamente registrados nos sistemas corporativos (SIAFI e SPIUnet) e com as avaliações vigentes. Portanto, a gestão de bens imóveis se mostrou adequada e consistente.

Avaliação dos gastos com manutenções e reformas de imóveis próprios e locados de terceiros

Gastos com Bens Imóveis

	GASTOS REALIZADOS COM REFORMAS DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 3.841.374,46	R\$ 0,00
PERCENTUAL	100%	0%

O valor gasto em reforma está relacionado aos pagamentos efetuados em 2012, referentes à primeira parcela da obra de ampliação do edifício do Instituto Nacional de Criminalística/DITEC para implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses.

	GASTOS REALIZADOS COM MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	
	PRÓPRIOS E DA UNIÃO	LOCADOS DE TERCEIROS
VALORES TOTAIS	R\$ 2.616.328,16	R\$ 0,00
PERCENTUAL	100%	0%

Segundo a Unidade, não houve gasto com manutenção do imóvel locado, pois se trata de encargo sob a responsabilidade do locador.

Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio

Constatamos que o DPF mantém controles internos suficientes para permitir o adequado gerenciamento de seu patrimônio imobiliário, tendo em vista a consistência e fidedignidade das informações prestadas.

2.10 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Em consulta ao site eletrônico do TCU, constatou-se que não houve Acórdão no exercício de 2012 com determinação expressa para que o Controle Interno (CGU) se manifestasse nas Contas do DPF e do FUNAPOL.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações emitidas por ele considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012, com posterior verificação do atendimento das mesmas. O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Status	Ordens de Serviços homologadas antes e em 2010	Ordens de serviços homologadas em 2011	Ordens de serviços homologadas em 2012	Total	%
Atendida	277	20	8	305	94%
Cancelada	0	0	0	0	0%
Em análise pelo Controle Interno	0	0	0	0	0%
Enviada ao Gestor	0	0	13	13	4%
Prorrogada	1	2	0	3	1%
Retterada	1	0	0	1	0,3%
Total	281	22	21	324	100%

Da análise do quadro acima, verificamos que a Unidade possui eficientes controles internos administrativos que estão garantindo atendimento satisfatório às recomendações emanadas da CGU, tendo em vista só estar pendente de atendimento 5% das recomendações emitidas à Unidade.

As recomendações pendentes de atendimento se referem a: a) Aceitação de proposta de preços contemplando valores sem amparo legal; b) Ausência de comprovação de reembolso relativo à remuneração de servidores cedidos; c) Ausência de informações essenciais nos autos do processo para justificar a aquisição de veículos.

Assim, considerando o percentual de atendimento as nossas recomendações, somos de opinião que a unidade vem atendendo satisfatoriamente as recomendações emanadas da CGU.

2.12 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A Unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto

6932/2009?

A metodologia consistiu na avaliação da Carta de Serviço ao Cidadão conforme prescreve o Decreto 6932/2009.

A partir dos exames aplicados, concluiu-se que a UJ presta serviços ao cidadão e possui carta de serviços ao cidadão, cumprindo todos os requisitos do Decreto 6932/2009. Porém, em consulta ao site do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br/institucional/carta-de-servicos), em 19.04.13, verificamos que não havia link para cadastramento de usuário para acesso à Carta de Serviços ao Cidadão.

Alertada sobre esta situação, o gestor promoveu a modificação necessária, inclusive, fazendo algumas alterações, por incluir *novo texto da carta de serviços referentes à área "Armas", devidamente atualizado com os novos procedimentos. Informando, ainda, que "em breve, a carta referente à "Imigração" será publicada com o novo texto, encontrando-se atualmente em fase de diagramação nesta Divisão. Quanto à "Segurança Privada", diante da recente publicação da Portaria 3233/2012, inúmeros procedimentos foram alterados e a DCS/GAB/DPF aguarda o recebimento de um novo texto por parte da CGCSP/DIREX para que possa disponibilizá-lo ao público."*

Diante disso, considera-se que a apresentação e disponibilização da carta de serviços ao cidadão é satisfatória e atende os ditames do decreto 6.932/2009.

2.13 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do Relatório de Correição considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de um coordenador responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na unidade. Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ. A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD.

A metodologia consistiu na avaliação do Relatório de Correição fornecido pelo sistema CGU-PAD.

A partir dos exames aplicados, concluiu-se que o Departamento de Polícia Federal incluiu a informação no Relatório de Gestão quanto ao funcionamento do Sistema de Correição e indicou os dados dos procedimentos disciplinares instaurados no exercício de 2012, a partir do Sistema Informatizado CGU-PAD. Observou-se, ainda, que os PAD instaurados foram registrados no referido sistema e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD. No entanto, foi recomendado a UJ melhoria nos controles internos no que se refere à efetiva implementação das penalidades de suspensão definidas pela Corregedoria, haja vista a ausência de registro para desconto de valores na folha de pagamentos referentes a 29 servidores apenados, sem que haja acompanhamento da Corregedoria sobre a efetiva aplicação de suas determinações.

2.14 Avaliação do Conteúdo Específico do Relatório de Gestão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do conteúdo específico considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ incluiu os conteúdos específicos conforme determina a DN TCU 119/2012?

Na classificação da DN, a Unidade se enquadra como "Órgão/Entidade que executa acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade "produto", tendo realizado no exercício, por exemplo, contratação de consultor no âmbito do Projeto BRA/06/190. Porém, tal informação não constou no Relatório de Gestão 2012.

2.15 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria:

(i) Os controles internos administrativos instituídos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emitiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação, comunicação e

monitoramento.

A execução de nossos trabalhos, por meio de amostras, consistiu na verificação de processos de aquisição, controle de patrimônio, perpassando pelos controles das áreas de pessoal e dos gastos com Cartões de Pagamentos do Governo Federal.

Quanto aos itens necessários para uma avaliação correta dos controles internos da entidade, ressaltamos:

Ambiente de Controle:

A Unidade possui rotinas de disseminação de informações, treinamentos e um fluxo definido, em que as informações são repassadas dentro da organização.

Essas situações são conduzidas por diretorias e coordenações distintas que, inclusive, funcionam como suporte para as unidades nos Estados. Como exemplo, pode-se citar a inserção na estrutura organizacional de uma Assessoria de Controle Interno, setor diretamente vinculado ao Diretor Geral, que vem sendo replicada para os diversos estados, com a nomeação de servidores para executarem atividades de controle. Também neste sentido, a Coordenação Geral de Informática, não apenas normatiza, mas dá suporte as contratações nos Estados.

Avaliação de riscos:

Em nossos testes, não detectamos estudos ou rotinas administrativas que tenham como escopo a avaliação desse componente. Contudo, a verificação de determinadas funcionalidades: aquisições centralizadas, emissão de normativos pela diretoria geral e a aplicação de procedimentos de natureza específica em todas as unidades de forma padronizada, como: indicadores de inquéritos, prazo médio de compras e, ainda, a instituição de comissões para tratar de temas específicos: critérios para definição de informações de natureza reservada; formulação e construção de indicadores, etc, são aspectos, citados de forma exemplificativa, que favorecem a mitigação dos riscos.

Em relação aos componentes informação e comunicação, à existência de normativos e de ofícios no bojo dos processos, atesta que as determinações e operações são conhecidas e suportam as diversas transações realizadas.

Quanto aos procedimentos, ressalte-se que, de forma geral, as atividades são rotinizadas e passam por processos de supervisão.

Em resultado desta análise, verifica-se vinculação entre os Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos, em especial, quanto às atividades de compras, tecnologia da informação,

gestão dos cartões de pagamento do governo federal, haja vista que fornecem suporte para atividades de natureza institucional como: investigação, emissão de passaportes, produção de inquérito policial etc. Diante do exposto, pode-se afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2.16 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 24 de Julho de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

Coordenador-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública

Achados da Auditoria - nº 201306174

1 Segurança Pública com Cidadania

1.1 Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON

1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica das principais ações sob responsabilidade da UJ.

Fato

Para avaliação das Ações foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 36 do total dos Programas.

Programa	Ação	Finalidade	Forma de implementação/ detalhamento	%
2070 - Segurança Pública com Cidadania	201C	Fortalecer a prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços e dos delitos na faixa de fronteira brasileira.	Realização de operações em áreas de fronteiras, por meio da aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais).	24%*
	2712	Promover a formação e atualização de pessoal do Departamento de Polícia Federal	Custeio de toda manutenção da Academia Nacional de Polícia, visando promover treinamento teórico e prático nos Cursos de Formação profissional dos cargos do Departamento de Polícia Federal. Oferecer diversos outros cursos de atualização e aprimoramento necessários ou complementares para o exercício das atividades dos profissionais do sistema de justiça criminal. Fomentar estudos e projetos de implantação, de forma direta ou indireta, referentes à instituição da Universidade Corporativa da Polícia Federal.	12%
	2726	Prevenção e repressão a crimes praticados contra bens, serviços e interesses da União	Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais; aquisição de equipamentos de uso policial; ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes e ao combate ao tráfico ilícito de drogas. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle	56%

			<p>das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins.</p> <p>Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas.</p> <p>Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente.</p> <p>Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização.</p> <p>Aquisição de equipamentos, bem como conservação, reforma e adequação de instalações físicas, visando fortalecer ações de fiscalização e controle das atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Realização de treinamento e capacitação de servidores para as ações de fiscalização e controle de atividades com produtos químicos controlados suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas; e, de prevenção e repressão ao tráfico ilícito de drogas.</p> <p>Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento.</p> <p>Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal.</p> <p>Promoção do programa continuado de capacitação de policiais federais e demais servidores públicos federais e estaduais que lidam com proteção a testemunhas e com réus colaboradores presos, por meio da instituição de cursos pela Academia Nacional de Polícia e outras unidades de ensino.</p> <p>Atendimento das demandas de proteção ao depoente especial e do programa de réus colaboradores, sob responsabilidade da Polícia Federal, inclusive com a capacitação de policiais federais para essa atividade, por meio do subsídio da estrutura logística.</p>		
2112	20TP	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.	100%	
2112	- Programa de Gestão e	- 2000 - Administração da Unidade	- Constituir um centro de custos administrativos das	- Não detalhado no cadastro de ações. No entanto, compreende despesa com: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e	100%

Manutenção do Ministério da Justiça	unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
-------------------------------------	---	---

Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos:

- Motivação da contratação;
- Modalidade, objeto e valor da contratação;
- Fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e
- Regularidade do processo avaliado.

Em relação aos processos envolvendo os gastos com pessoal, houve análise da força de trabalho e das trilhas de auditoria aplicáveis à área.

1.2 Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

1.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Deficiências nos procedimentos quanto à pesquisa de preços para a escolha da instituição para a realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos.

Fato

O Departamento de Polícia Federal, por meio da Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG, celebrou com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, o Contrato N° 008/2012 – COAD/DLOG/DPF, assinado em 12/03/2012, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à organização e realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) cargos de Papiloscopista Policial Federal e de 500 (quinhentos) cargos de Agente de Polícia Federal. O valor definido contratualmente foi de R\$ 9.557.351,00 para um universo de 115.000 inscrições efetivadas. Caso o quantitativo de inscritos fosse superior ao estimado, esse montante seria acrescido de um valor a ser cobrado por inscrição excedente de acordo com as faixas de quantitativo de inscrições efetivadas.

A contratação foi realizada com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, quando é dispensável a licitação para a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Da análise do Processo n° 08064.011598/2011-91, referente ao contrato supracitado, constatou-se que não foi realizada pesquisa de preços no mercado junto a outras instituições capazes de prestarem o mesmo serviço. Para embasamento do preço cobrado pelo CESPE, foi realizada pesquisa junto a outros órgãos públicos que teriam realizado contratações semelhantes com o CESPE e outras instituições, para a realização de concursos públicos para o provimento de seus respectivos cargos.

Porém, de acordo com o artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei n° 8.666/93, a justificativa do preço é elemento indispensável na instrução do processo de dispensa a qual deve ser realizada junto a outras instituições que prestem o mesmo serviço. Ressalte-se que se trata de uma dispensa de licitação, onde a concorrência é possível, havendo assim, outras instituições capazes de prestar os mesmos serviços, e não um caso de inexigibilidade, em que não há a possibilidade de competição, impossibilitando, assim, a pesquisa de preço junto a outras prestadoras do serviço a ser contratado. Acrescente-se ainda, que tal questionamento constou também do Parecer N° 120/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR/MJ, de 07/02/2012, itens 23, 27, 30 – fl. 613 e 614, decorrente da análise prévia por parte da assessoria jurídica daquele órgão.

Assim, por meio da Solicitação de Auditoria N° 201211400/02, de 30/08/2012, a Unidade foi instada a se manifestar sobre a ausência de pesquisa de preços junto a outras instituições que prestam o mesmo serviço no mercado.

Causa

O setor responsável não procedeu à pesquisa junto às entidades prestadoras do tipo de serviço contratado, especificamente quanto ao objeto a ser contratado, valendo-se de pesquisas de preços de objetos diversificados.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício n° 159/2012-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 04/09/2012, a Unidade informou:

1. “No momento do planejamento das aquisições de bens e serviços, a Administração deve avaliar o custo financeiro que representará os gastos decorrentes dos contratos que serão firmados, utilizando, para tanto, a análise das condições usuais de mercado.
2. Assim, faz-se necessário que as contratações da Administração sejam balizadas pelo princípio da economicidade. Economicidade significa satisfazer necessidades (interesses públicos) com o menor dispêndio de recursos financeiros.
3. Portanto, a Administração deve proceder a análise de aceitabilidade dos preços propostos na licitação ou mesmo nas contratações diretas que celebra.
4. Ressalta-se, no entanto, que não há na Lei n° 8.666/93 nenhum preceito ou regra impondo a necessidade de, pelo menos, três orçamentos expressando os preços praticados no mercado.
5. A par da praxe administrativa, o número mínimo de três orçamentos tem sido apontado por alguns órgãos de controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União: “proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, inciso III, e 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório” (TCU, Acórdão n° 980/2005, 2ª Câmara).
6. Em vista do exposto, reconhece-se o fato de que o número mínimo de três orçamentos encontra-se arraigado à praxe administrativa e revela-se razoável. Além disso, as próprias Cortes de Contas tem adotado esse parâmetro.
7. Todavia, inexistente norma expressa determinando a necessidade da juntada de pelo menos três orçamentos na fase de planejamento da contratação. Desse modo, a ausência de três orçamentos não implicará ilegalidade, quando por outros meios restar devidamente comprovada a margem de preços de mercado.
8. Além dos orçamentos informando os valores correntes no mercado, essa comprovação poderá se efetivar por meio da publicação de preços fixados por órgão oficial competente, ou ainda daqueles valores constantes do sistema de registro de preços, conforme o caso.
9. No momento da realização do planejamento da contratação da instituição que iria organizar o concurso público para provimento nos cargos de Agente de polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, a Coordenação de Recrutamento e Seleção procedeu sim à pesquisa de mercado, verificando o preço cobrado por três instituições distintas para a realização de concurso público para a área da Segurança pública (atividade policial).
10. Consoante se verifica às fls. 323 do Processo de Contratação da Organização do Concurso (SIAPRO N° 08064.011598/2011-91), consta a Proposta do CESPE/UnB para a realização de concurso público para cargos da carreira policial do Departamento de Polícia Federal no ano de 2009 (último concurso realizado pelo órgão até então).

11. Consoante se verifica às fls. 415 do Processo de Contratação da Organização do Concurso (SIAPRO Nº 08064.011598/2011-91), consta o preço pago pela Polícia Civil do Distrito Federal à FUNDAÇÃO UNIVERSA para a realização de concurso público para cargos da Carreira Policial do Distrito Federal nos anos de 2011/2012 (último concurso realizado pelo órgão até então).
12. De igual maneira, consoante se verifica às fls. 458 do Processo de Contratação da Organização do Concurso (SIAPRO Nº 08064.011598/2011-91), consta o preço pago pela Polícia Rodoviária Federal à FUNDAÇÃO E APOIO A PESQUISA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO para a realização de concurso público para cargos da Carreira Policial nos anos de 2009/2010 (último concurso realizado pelo órgão até então).
13. Ou seja, a Coordenação de Recrutamento e Seleção diligenciou junto a outros órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública, inseridos no artigo 144 da Constituição Federal, para obter informações sobre os preços cobrados pelo CESPE/UnB, FUNDAÇÃO UNIVERSA e FUNDAÇÃO E APOIO A PESQUISA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO em concurso para cargos das carreiras policiais.
14. Neste sentido, esclareça-se que foram analisados os preços cobrados por três instituições diferentes (CESPE/UnB, FUNDAÇÃO UNIVERSA e FUNDAÇÃO E APOIO A PESQUISA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO), conforme consagrado na praxe administrativa pelos órgãos de controle.
15. Outrossim, cabe esclarecer que, uma vez consolidada a escolha do CESPE/UnB por critérios técnicos (fls. 538/540), a Coordenação de Recrutamento e Seleção diligenciou junto a outros órgãos da Administração que realizaram dispensa de licitação para contratar o CESPE/UnB, com o fim de obter o preço cobrado por aquela instituição para realizar concursos públicos para outros órgãos da Administração Pública Federal."

1. "Assim, foi obtido o preço pago pelos seguintes órgãos:

- a) Defensoria Pública-Geral da União (DPU) – Fls. 704;
- b) Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) – Fls. 717;
- c) Banco Central do Brasil (BACEN) – Fls. 726;
- d) Advocacia-Geral da União (AGU) – Fls. 739;
- e) Tribunal de Contas da União (TCU) – Fls. 750;
- f) Superior Tribunal de Justiça (STJ) – Fls. 761;
- g) Supremo Tribunal Federal (STF) – Fls. 770;
- h) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) – Fls. 783;
- i) Instituto Rio Branco (IRB) – Fls. 794;
- j) Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões – Fls. 803, verso;
- k) Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Fls. 801, verso;
- l) Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) – Fls. 817, verso.

1. Ou seja, além de obter o preço cobrado por três instituições distintas para a realização de concursos para cargos da carreira policial, o CESPE/UnB, a FUNDAÇÃO UNIVERSA e a FUNDAÇÃO E APOIO A PESQUISA DO RIO DE JANEIRO - FUNRIO, a Coordenação de Recrutamento e Seleção diligenciou e obteve o preço pago por 12 (doze) órgãos públicos distintos para o CESPE/UnB realizar concursos públicos para provimento em cargos da sua estrutura, contratos estes também formalizados por dispensa de licitação, formalizando e subsidiando uma pesquisa de preços que verificou a razoabilidade e o preço de mercado cobrado pelo CESPE/UnB em sua proposta.
2. O resultado da pesquisa de preços foi consubstanciado na Planilha constante às fls. 821 e os preços foram justificados no Despacho Nº 0043/2012-COREC/DGP/DPF, de fls. 633/651, nos itens 69/78.
3. De igual maneira cabe esclarecer que os valores pagos ao CESPE/UnB para realizar os concursos públicos para os cargos de Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal (2012) (fls. 900) foram menores do que os valores cobrados em 2009 (fls. 556) para realizar os concursos para os cargos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal, como pode ser observado abaixo, o que demonstra que o princípio da economicidade foi respeitado na contratação realizada no corrente ano, por meio do Processo Administrativo tombado sob o SIAPRO Nº 08064.011598/2011-91:

Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal (2009) (fls. 556):

Nº de inscrições	Valor a ser pago ao CESPE/UnB	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
40.000	R\$ 3.804.356,00	R\$ 85,00
109.657*	R\$ 9.725.201,00*	--

* Simulação, comparando-se ao número efetivo de inscritos em 2012

Em 2009 inscreveram-se 113.811 candidatos pagantes, somados os cargos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal.

Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal (2012) (fls. 900):

Nº de inscrições	Valor a ser pago ao CESPE/UnB	Valor a ser cobrado por inscrição excedente
90.000	R\$ 8.079.351,00	R\$ 59,12
109.657	R\$ 9.241.472,84	--

Quadro comparativo do concurso de 2012 com o concurso de 2009 (simulado)

ANO	INSCRITOS	VALOR A SER PAGO PARA O CESPE/UnB	VALOR PAGO POR CANDIDATO INSCRITO
2009	109.657*	R\$ 9.725.201,00*	88,68*
2012	109.657	R\$ 9.241.472,84	84,27

* Simulação, comparando-se ao número efetivo de inscritos em 2012

Em 2009 inscreveram-se 113.811 candidatos pagantes, somados os cargos de Agente de Polícia Federal e Escrivão de Polícia Federal.

1. Cumpre esclarecer que, durante a fase de planejamento do concurso, a Coordenação de Recrutamento e Seleção buscou identificar os paradigmas utilizados por outros órgãos, principalmente os órgãos de controle, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU).
 2. Consoante o contato realizado com a área de gestão de pessoas da Controladoria-Geral da União (CGU), foi constatado que o órgão realiza os seus concursos para provimento nos cargos da Carreira Finanças e Controle apenas com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, em respeito ao Decreto nº 434, de 24 de janeiro de 1992.
 3. Consoante o contato realizado com a área de gestão de pessoas do Tribunal de Contas da União (TCU), foi verificado que, na justificativa de preços utilizada para contratar por Dispensa de Licitação o CESPE/UnB, em agosto de 2011, foi realizado um comparativo de preços entre as taxas de inscrição cobradas pelo CESPE/UnB, pela Fundação Cesgranrio e pela Escola de Administração Fazendária – ESAF (fls. 331), paradigma utilizado pelo Departamento de Polícia Federal:
- "5. Ressalte-se que, no processo de dispensa de licitação, é preciso justificar o preço a ser contratado, em atendimento ao inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93. No caso em tela, trata-se de examinar o valor que será cobrado dos candidatos como taxa de inscrição, bem como valor do contrato.
6. A taxa de inscrição proposta é de R\$ 100,00 (cem reais), que é 5,26% maior em relação aos R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) cobrados no concurso de 2010, realizado pela mesma instituição. O aumento justifica-se em razão da inflação no período e pela comparação do preço praticado no mercado. Em concurso para provimento de cargos similares, as taxas de inscrição cobrada foi superior: R\$ 110,00 para a inscrição no concurso de Especialista do Banco Central, executado pela Fundação Cesgranrio 2009/2010; e R\$ 130,00 para a inscrição no concurso de Auditor Fiscal da Receita Federal, executado pela Escola de Administração Fazendária (ESAF) em 2009.
 7. Já o valor total da prestação dos serviços a serem contratados compõe-se por uma parte fixa e outra variável, conforme o número de candidatos inscritos. Nos termos da referida proposta comercial (fls. 24-58), o valor do contrato permanece inalterável até a quantidade de 5.000 inscritos. A partir deste número, o valor aumenta em função do número de inscritos, conforme a fórmula constante.
 8. Dessa forma, o valor máximo a ser desembolsado pelo Tribunal seria de 586.841,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais), na remota hipótese –meramente teórica – de não haver nenhum candidato inscrito, em que não haveria arrecadação. Dado um número n de candidatos inscritos, se o valor do contrato for superior ao valor arrecadado com as taxas de inscrição, a diferença deverá ser paga pelo TCU à contratada. A partir do ponto em que o valor arrecadado tornar-se superior ao valor do contrato, a contratada deverá repassar a diferença ao Tesouro Nacional, abatido o montante referente às isenções deferidas nos termos do Decreto nº 6.135/2007".

1. Verifica-se, portanto, que o Departamento de Polícia Federal agiu de igual maneira ao Tribunal de Contas da União (TCU), procedendo a verificação de preços de outros contratos firmados pela própria Polícia Federal, assim como por outros órgãos da Administração Pública, notadamente para o ingresso em cargos policiais, sem a prática de qualquer irregularidade, à luz da razoabilidade, com preços compatíveis com o interesse público e de acordo com a realidade do mercado.

2. Sobre esse tema, o jurista Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., 2002, p. 290-291) evidencia, de forma objetiva, a existência de vários métodos exequíveis para se evidenciar a razoabilidade dos preços. Por exemplo, um dos parâmetros poderia ser os preços praticados pelos particulares ou por outros órgãos governamentais, conforme analisa, inclusive, o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/1993.
3. Optou-se por adotar o paradigma utilizado pelo Tribunal de Contas da União, evitando-se a adoção de medidas irregulares ou que violassem os princípios da Administração Pública, realizando uma pesquisa de mercado com três fornecedores distintos (CESPE/UnB, FUNDAÇÃO UNIVERSA e FUNDAÇÃO E APOIO A PESQUISA DO RIO DE JANEIRO – FUNRIO), conforme demonstrado acima.

Posteriormente, em resposta ao Relatório Preliminar através do Memorando nº 128/20013-DCPLAC/CORECDGP enviado à Assessoria de Controle Interno em 09/07/2013, a Unidade informou que já está observando a recomendação na contratação da entidade que irá organizar o concurso público para provimento nos cargos de PEC/DPF, cuja contratação se encontra em andamento”.

Análise do Controle Interno

A Unidade enfatiza que foi realizada pesquisa de mercado com a finalidade de se constatar o preço cobrado por três instituições distintas para a realização de concurso público para a área de Segurança Pública.

Porém, a pesquisa realizada junto às instituições citadas pela Unidade, quais sejam, CESPE/UnB, Fundação Universa e Fundação e Apoio a Pesquisa do Rio de Janeiro, refere-se a preços cobrados pelas mesmas junto a outros órgãos públicos para provimentos dos seus cargos, Departamento de Polícia Federal em 2009, Polícia Civil do Distrito Federal em 2011/2012 e Polícia Rodoviária Federal em 2009/2010, respectivamente. Ou seja, não foi realizada cotação junto à Fundação Universa e Fundação e Apoio a Pesquisa do Rio de Janeiro, ou junto a quaisquer outras instituições, com a finalidade da realização de concurso público para o preenchimento dos 500 (quinhentos) cargos de Agente de Polícia Federal e dos 100 (cem) cargos de Papiloscopista Policial Federal.

Em que pese a Unidade ter tomado as providências para a aferição do valor cobrado pelo CESPE para a contratação sob análise, tendo sido consultados diversos outros órgãos, conforme mapa comparativo às fls. 821, o que se questionou foi o fato da ausência de providências que pudessem gerar algum caráter competitivo à contratação realizada. Conforme já mencionado, os casos em que a legislação permite a dispensa do procedimento licitatório, não dispensam o administrador de oportunizar a outras empresas ou instituições de também ofertarem a prestação do mesmo serviço, tendo em vista, neste caso, a possibilidade de concorrência.

De acordo com o Parecer Nº 120/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR/MJ, de 07/02/2012, a assessoria jurídica do DPF alertou que não constavam nos autos resposta do mercado com relação à possibilidade de haver outra instituição que também pudesse apresentar todos os requisitos que o CESPE/UNB. Consta ainda do referido Parecer, o que segue:

“Desta forma, é imprescindível que a área técnica competente busque, no mercado, Instituição que possa, em paridade com o CESPE/UNB, desenvolver o concurso nos moldes necessários. Feito isso, poderá justificar a escolha da Instituição, escolhendo a proposta mais vantajosa (não necessariamente do ponto de vista econômico) para a Administração. Contudo, se, por outro lado, não houver disponível no mercado outra Instituição capaz de realizar o objeto da contratação nas mesmas ou melhores condições que o CESP, que assim justifique expressamente.”

Porém, conforme Despacho Nº 0043/2012-COREC/DGP-asp, de 27/02/2012, em atendimento às recomendações constantes do Parecer Nº 120/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR/MJ, de 07/02/2012, não há menção quanto aos questionamentos supracitados. Dentre diversas outras recomendações, há menção, apenas quanto à pesquisa de preço realizada junto a outros órgãos que também contrataram o CESPE para a realização dos seus concursos públicos.

Por fim, ressalte-se que nesta mesma auditoria foi analisado o Processo 08064.001268/2012-DGP/DPF, com vista à contratação de instituição para a realização de concurso público para o provimento de 150 (cento e cinquenta) cargos de Delegado de Polícia Federal, 100 (cem) cargos de Perito Criminal Federal e de 350 (trezentos e cinquenta) cargos de Escrivão de Polícia Federal. Verificou-se que nesta contratação, de acordo com o Processo 08063.000031/2012-80, anexo ao Processo 08064.001268/2012, foi realizada pesquisa junto a diversas instituições sobre a possibilidade de oferecerem seus serviços para organização desse novo certame.

Em que pese os autos do Processo 08063.000031/2012-80 ter evidenciado que a contratação mais adequada também seria com a Fundação Universidade de Brasília, por meio do CESPE, para a prestação dos serviços almejados, verifica-se que neste caso, a Unidade adotou tratamento diferenciado em relação à contratação anterior, demonstrando assim, que de fato ocorreram falhas no Processo nº 08064.011598/2011-91, mas que essas não voltaram a ocorrer no procedimento de contratação realizado logo após, qual seja, Processo 08064.001268/2012-DGP/DPF.

Embora a resposta da Unidade ao presente Relatório ser no sentido de que está sendo observada a recomendação na contratação de instituição para realização de concurso público, mantém-se a constatação, para avaliação de seu cumprimento em outras contratações que ocorram nessa modalidade de aquisição.

Recomendações:

Recomendação I: Que a Unidade, quando das contratações por meio da dispensa de licitação com base no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, proceda à devida pesquisa de mercado junto a outras instituições aptas a prestarem os serviços almejados, de forma a evidenciar que foi devidamente verificado o preço a ser cobrado por essas outras entidades para a prestação do mesmo serviço, e não apenas, os preços praticados pela instituição que se pretende contratar junto a outros órgãos que a contrataram.

1.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Pagamentos realizados sem o detalhamento do valor efetivamente devido.

Fato

O Departamento de Polícia Federal, por meio da Diretoria de Administração e Logística Policial - DLOG, celebrou com a Fundação Universidade de Brasília – FUB, por meio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, o Contrato Nº 008/2012 – COAD/DLOG/DPF, assinado em 12/03/2012, cujo objeto é a prestação de serviços relativos à organização e realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) cargos de Papiloscopista Policial Federal e de 500 (quinhentos) cargos de Agente de Polícia Federal. O valor definido contratualmente foi de R\$ 9.557.351,00 para um universo de 115.000 inscrições efetivadas. Caso o quantitativo de inscritos fosse superior ao estimado, esse montante seria acrescido de um valor a ser cobrado por inscrição excedente de acordo com as faixas de quantitativo de inscrições efetivadas.

Em análise aos processos que originaram os pagamentos da 1ª e 2ª parcela (Processos 08063.000115/2012-13 e 08063.000135/2012-94), relativos ao citado contrato, constatou-se a ausência de memória de cálculo que embasasse os preços informados nas respectivas faturas apresentadas pelo CESPE, tendo em vista que o valor estimado contratualmente está vinculado ao quantitativo de inscrições efetivadas.

Assim, a Unidade foi instada a se manifestar a respeito da referida ausência de informações quanto ao valor de fato devido pela prestação dos serviços contratados.

Causa

Fragilidades nos processo de pagamentos.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 159/2012-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 04/09/2012, a Unidade informou:

1. “Em atenção ao item 04, presto as seguintes informações:
2. Consoante os termos do contrato celebrado com o CESPE/UnB (fls. 888/906), o Departamento de Polícia Federal ficou encarregado pela arrecadação das taxas de inscrição, com acompanhamento pela Coordenação de orçamento, Finanças e Contabilidade (COF/DLOG/DPF), repassando ao CESPE/UnB, via ofício, a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de pagamento das taxas de inscrição e quantitativo final de inscrições efetivadas.
3. O documento utilizado para subsidiar o Ofício nº 19/2012-DGP/DPF, de 25 de abril de 2012, encaminhado pela Diretoria de Gestão de Pessoal ao CESPE/UnB com o número total de inscritos e pagantes, foi o Memorando nº 095/2012-COF/CLOG/DPF, de 23 de abril de 2012, que confirmou o número de inscritos e pagamentos de Guias de Recolhimento da União, totalizando a realização de 109.657 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete) pagamentos.
4. Assim, toda a memória de cálculo que embasou o pagamento das parcelas do concurso público relativas ao contrato com o CESPE/UnB foi adotada com base nos dados contidos no Memorando nº 095/2012-COF/CLOG/DPF, de 23 de abril de 2012, e no item 7.2 do Contrato firmado com o CESPE/UnB (fls.900).
5. Dessa forma, para a realização dos pagamentos das parcelas do contrato, foram utilizados os seguintes cálculos:

Número de taxas de inscrições pagas: 109.657 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete)

Valor a ser pago ao CESPE/UnB: R\$ 8.079.351,00 + R\$ 59,12 X (n - 90.000), totalizando: R\$ 9.241.472,84

1ª Parcela: (30% - trinta por cento) - R\$ 2.772.441,85

2ª Parcela: (20% - trinta por cento) - R\$ 1.848.294,57

3ª Parcela: (20% - trinta por cento) - R\$ 1.848.294,57

4ª Parcela: (30% - trinta por cento) - R\$ 2.772.441,85

Consoante a fatura nº 51/2012 e a fatura nº 59/2012, apresentadas pelo CESPE/UnB, foram cobrados por aquele fornecedor os seguintes valores:

1ª Parcela: (30% - trinta por cento) - R\$ 2.772.211,28 (R\$ 230,57 a menos)

2ª Parcela: (20% - trinta por cento) - R\$ 1.848.140,86 (R\$ 153,51 a menos).

Assim, verifica-se o regular pagamento dos valores contidos nas faturas de pagamento dos contratos, sem qualquer prejuízo para a União.

1. Por fim, em relação à solicitação de justificativa para a ausência da memória de cálculo que embasou os pagamentos da 1ª e 2ª parcelas relativos ao citado contrato, esclareço que a memória de cálculos não foi juntada em razão da falta de conhecimento da COREC/DGP (Coordenação responsável pela fiscalização do Contrato) acerca da necessidade de juntada destas informações nos processos que encaminhavam, para pagamento, as faturas do contrato, tendo em vista que a Diretoria de Administração e Logística Policial (DLOG/DPF), unidade da Polícia Federal responsável por planejar, dirigir, coordenar, executar e controlar os assuntos pertinentes às gestões administrativas das atividades de patrimônio, material, serviços gerais, relações administrativas e arquivo e por coordenar e executar atos de naturezas orçamentária e financeira em seu âmbito interno e das unidades centrais sem autonomia financeira, dispõe dos dados necessários para calcular os pagamentos devidos ao CESPE/UnB, uma vez que foi uma subunidade da DLOG/DGP/DPF a responsável por arrecadar as taxas de inscrição e repassar as informações para a DGP/DPF (unidade a qual a Coordenação de Recrutamento e Seleção está vinculada), dispondo de todos os meios e dados necessários para confirmar a regularidade do pagamento.
2. Por esse motivo, a memória de cálculo das parcelas do referido contrato ficou na Coordenação de Recrutamento e Seleção (COREC), não tendo sido encaminhadas à DLOG/DGP.
3. A ausência da memória de cálculo que embasou os pagamentos da 1ª e 2ª parcelas nos respectivos processos foi, portanto, fruto do desconhecimento da necessidade de sua juntada e não de uma omissão proposital.
4. Assim, consoante os dados apresentados, verifica-se que não houve irregularidade e nem prejuízo para a União nos pagamentos efetuados."

Análise do Controle Interno

Conforme se verifica da justificativa apresentada pela Unidade, a ausência de detalhamento sobre os valores efetivamente devidos, referentes aos serviços prestados, decorreu do desconhecimento da necessidade de juntada da memória de cálculo aos respectivos processos de pagamentos.

Trata-se de falha identificada tanto na etapa da liquidação da despesa pública, que consiste na comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações e na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, quanto na etapa referente ao pagamento da despesa, tendo em vista a ausência de elementos que comprovassem o real valor devido pelos serviços prestados.

Assim, em que pese a ausência da citada memória de cálculo, o setor financeiro, ao receber as faturas atestadas pelo fiscal do contrato, efetuou os respectivos pagamentos sem ter o conhecimento o valor de fato devido. Ressalta-se ainda, que o mencionado Memorando nº 095/2012-COF/CLOG/DPF, de 23 de abril de 2012 também não consta, nem dos processos de pagamentos (08063.000115/2012-13 e 08063.000135/2012-94), nem tampouco, do Processo nº 08064.011598/2011-91 que foi o que gerou a contração sob análise.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da realização de pagamentos, a Unidade atente para as formalidades que de fato atestem os valores a serem pagos, em especial, quando se referirem a valores contratuais que estejam vinculados a outros quesitos para a formação do montante devido.

1.3 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

1.3.1 CARTÃO CORPORATIVO

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO

Aplicação do suprimento de verba secreta em desacordo com o previsto nos artigos 5º e 9º da IN nº 49-DG/DPF (alínea 'b'); e Ausência de comprovação da despesa paga por meio do Recibo s/nº, junto à Pessoa Jurídica.

Fato

Em análise das prestações de contas dos processos, abaixo citados, no tocante a despesas realizadas por suprimentos fundos, foi solicitado através da SA nº 201306174/14, itens 47, 48 e 49, que a UJ se manifestasse quanto às seguintes situações identificadas:

Processo nº 08209.000084/2012-07, referente à concessão de Suprimento de Fundos no Regime Especial de Execução-Verba Secreta, requerido através do Memorando nº 0074/12-GAB/DIP/DPF, de 16.02.2012:

- a) Ausência de informação de qual a destinação foi dada após o uso ao HD Samsung 500Gb Externo, no valor de R\$543,00 (NF 23677); Hard disk externo 500Gb Samsung, no valor de R\$ 200,00 (NF nº 1306); e, 02 Colchões da marca Ortobom, no valor unitário de R\$ 389,00 (NF's 030 e 000283).
- b) A despesa no valor total de R\$ 880,00 (NF's n.º 0057 e 0062) para serviço de manutenção de motor elétrico nas dependências da Divisão Antiterrorismo, com a alegação de preservar o sigilo e a segurança dos documentos daquela Divisão; e,
- c) Apresentar as notas fiscais que suportam a despesa relativa ao Recibo s/nº no valor de R\$3.839,00, haja vista que se trata de pessoa jurídica.

Em relação ao Processo nº 08103.002276/2012-28, referente à concessão de Suprimento de Fundos no Regime Especial de Execução - sem caráter sigiloso, requerido através do Memorando nº 00468/12-CAOP/DIREX, de 28.11.2012, com vistas à viagem em aeronave do órgão, solicitamos justificativas quanto:

- a) Aquisição de medicamentos sem apresentação da receita médica; e,
- b) Ausência no campo "justificativa" da quantidade de pessoas envolvida na missão, haja vista que foi efetuada despesa com aquisição de alimentação, conforme comprovante do gasto as fls 15 e 16 do processo de prestação contas.

Em relação ao Processo nº 08200.001863/2012-00, referente à concessão de Suprimento de Fundos no Regime Especial de Execução - sem caráter sigiloso, requerido através do Memo nº 028/12-DEMAT/COAD/DLOG, de 16.02.2012; verificou-se a inconsistência relacionada à ausência de pesquisa de preços que demonstrasse o valor do bem a ser reparado, bem como a informação do número do seu patrimônio.

Causa

Falha na rotina de liberação e de aprovação das prestações de contas quanto à acuidade dos gastos e da pertinência da documentação de suporte apresentada.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 187/2013-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 9.05.2013, e do Ofício nº 014/13- GAB/DIP/DPF, 08.05.2013 a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos:

Processo nº 08209.000084/2012-07
HDS EXTERNOS

"A Divisão Antiterrorismo - DAT atua diretamente na prevenção de atos terroristas no país, acompanhando alvos de interesse da Polícia Federal, contando para isso com uma ampla rede de colaboradores e informantes, bem como inúmeras ferramentas para coleta e análise dos dados. Um dos grandes centros onde a DAT tem atuado com frequência é a cidade do Rio de Janeiro/RJ, palco de Grandes Eventos como Jogos Militares (2011), Conferência R10+20 (2012), Copa das Confederações e Jornada Mundial da Juventude (2013), dentre outros. Desta forma, a atuação desses colaboradores tem sido intensificada para que esta Unidade possa antever a atuação de grupos ou pessoas que possam colocar em risco a integridade física de pessoas, autoridades, instituições ou mesmo governos. Além disso, nossa Unidade atua em parceria com agências de inteligência estrangeiras que muitas vezes municiam a DAT com informações de colaboradores.

Como parte integrante desses esforços, muitos de nossos colaboradores nos estados, em especial na cidade do Rio de Janeiro e adjacências (cidades fronteiriças como Juiz de Fora/MG), tem recolhido uma grande quantidade de informações, muitas delas de forma digitalizada, o que demanda a aquisição de componentes para armazenamento dessas informações para posterior análise. No caso específico das NF n.º 1306 e 23677, nossos colaboradores não dispunham de mídia externa para armazenamento das informações que subsidiaram os trabalhos desta Divisão por ocasião da Conferência RICH-20, informações que deveriam ser analisadas com a máxima urgência sob pena de se colocar em risco toda a operação o que traria consequências imprevisíveis, o que obrigou a aquisição urgente e excepcional do referido material".

COLCHÕES

“Conforme citado acima, a natureza das atividades da DAT segue os princípios básicos da atividade de inteligência, dentre os quais destaco o SIGILO, fundamental para o sucesso das operações. Desta forma, torna-se indispensável para os policiais em missão nos estados atuarem de forma discreta e dissimulada, atuando em escritórios de inteligência e unidades temporárias de inteligência, onde por diversas ocasiões são formados turnos ininterruptos. Muitas dessas unidades não possuem uma estrutura mínima para abrigar os policiais em missão.

Assim sendo, as NF 30 e 283, atendendo à excepcionalidade da questão, foram destinadas para essa finalidade também por ocasião da Conferência RIO+20, onde 18 policiais da DAT foram deslocados para atuarem no Rio de Janeiro/RJ, em especial nas Unidades supracitadas, o que motivou a aquisição desses materiais, mais uma vez para evitar consequências impensáveis em se tratando de um evento de altíssima complexidade no que se refere a prevenir ações terroristas.

Processo nº 08209.000084/2012-07 - “A sede da DAT/DIP em Brasília/DF está localizada no Setor Policial Sul, onde conta com aproximadamente 35 policiais, trabalhando nas áreas de análise, operações e gestão de fontes humanas. E dentro dessa Divisão que ficam armazenados os dados referentes às fontes humanas (informantes e colaboradores), uma grande parte dos bancos de dados, os equipamentos e materiais utilizados nas operações, bem como todo o armamento utilizado para grandes diligências. Todo o local é monitorado por um circuito interno de TV e todos os acessos são controlados eletronicamente para evitar sinistros de qualquer natureza.

As NF n.º 57 e 62 são referentes a reparos emergenciais que foram necessários numa das entradas da DAT/DIP. Ocorre que durante o referido mês (março/2012), fortes chuvas assolaram nossa cidade, trazendo prejuízo não só aos moradores, mas também à nossa Unidade, culminando na queima de componentes no portão que dá acesso aos veículos. Por se tratar de um local estratégico, onde são armazenadas informações sigilosas e de inteligência para a Polícia Federal, foram necessários os consertos supracitados, a fim de que não restasse desguarnecida aquela porta de entrada. Tal situação ocorreu em virtude da urgência e necessidade do momento. Somado a isso, essa Unidade não possui serviço terceirizado de portaria e de segurança de instalações, sendo necessária à automatização de entrada e saída”.

“Processo nº 08209.000084/2012-07 - A referida viatura está sendo utilizada pela Divisão Antiterrorismo - DAT fruto de uma autorização judicial exarada nos autos da Ação Penal n.º 51 O/BA, concedendo o uso para a referida Divisão.

Ocorre que a viatura não goza de um contrato de manutenção, cabendo à DAT a manutenção preventiva do veículo, zelando assim pelo bom estado do bem. Esse carro não gozava de manutenção preventiva desde o ano de 2007, ocasião da autorização judicial”.

“O carro foi destinado aos policiais que se encontravam em missão na cidade do Rio de Janeiro/RJ, onde deveria ser utilizado pelo período inicial de três meses. Com o veículo já no Rio de Janeiro, foi constatada a necessidade urgente de manutenção para que a missão pudesse ser cumprida com sucesso, já que o veículo em questão estava equipado para utilização em ação sigilosa e não havia condições de substituição dada à complexidade dos equipamentos e da ação em si. Desta forma, a equipe procurou a oficina que tivesse o preço mais acessível e que solucionasse os problemas encontrados. Uma vez feito o reparo, a empresa LOKAU DO AUTOMÓVEL informou que não tinha Nota Fiscal, mas que possuía o recibo em questão. Os policiais então solicitaram que o dono da oficina carimbasse a Nota com o CNPJ da referida empresa no verso da Nota Fiscal para que constassem os dados cadastrais da oficina. Tal fato ocorreu após a realização do conserto do carro pela oficina”.

Processo nº 08103.002276/2012-28, por meio do Ofício nº 216/2013-GAB/COAD/ DLOG/DPF, de 06 de junho de 2013, a UJ se manifestou da seguinte forma:

“Aquisição de medicamentos sem apresentação da receita médica.

Os medicamentos foram adquiridos para complementar kit de primeiro socorro, a fim de se amenizar possíveis desconfortos ou enfermidades na tripulação e passageiros (policiais e presos) durante a viagem a Portugal. Por se tratar de viagem com deslocamento transcontinental e por longo período sem a possibilidade de paradas súbitas, tais medicamentos foram adquiridos em caráter preventivo, sem que houvesse, de antemão, um paciente com diagnóstico que indicasse de tratamento medicamentoso. Os “remédios adquiridos não necessitam de receituário médico para aquisição e são de uso comum por pessoas que sofrem de indisposições e desconfortos em viagens longas em aeronaves”.

“Ausência no campo “justificativa” da quantidade de pessoas envolvida na missão, haja vista que foi efetuada despesa com aquisição de alimentação conforme comprovante do gasto as fls 15 e 16 do processo de prestação de contas”.

“O DPF possui somente contrato de fornecimento de comissária no aeroporto de Brasília, razão pela qual foram adquiridas as comissárias nos demais locais de escala no Brasil e exterior. Em missões que envolvem transporte de presos, por questões de segurança, os tripulantes e a escolta devem evitar sair da aeronave para se alimentarem nos terminais dos aeroportos. Além disso, a alimentação a bordo minimiza o tempo no solo, com aproveitamento melhor da jornada de trabalho da tripulação. Ao total foram fornecidas alimentação para 5 tripulantes, 18 policiais de escolta e 14 presos (total de passageiros que embarcaram na aeronave) que retornaram ao Brasil provenientes de Portugal, em decorrência de acordo bilateral para transferência de presos”.

“Não houve desperdícios ou entrega de comissária a pessoas não envolvidas oficialmente na missão. Por questão de planejamento, há a praxe de manter a bordo uma provisão de água e alimentos visando atendimento em situações de emergência”.

Processo nº 08200.001863/2012-00, por meio do Ofício 187/2013-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 09 de maio de 2013, a Unidade encaminhou a Informação nº 004/2013-CONTRATO/DMAT/COAD, na qual constam as impressões de tela de consulta ao Sistema Eletrônico de Logística – e-LOG, discriminando tanto o número do patrimônio, quanto os valores dos bens.”

Posteriormente em completo ao Relatório Preliminar, a UJ apresentou os seguintes esclarecimentos:

“Em atenção aos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria em relação aos apontamentos feitos pela Controladoria-Geral da União, especificamente quando ao item 1.3.1.1, esta Diretoria, por meio do presente, vêm prestar as informações especificamente em relação ao processo nº 08209.000084/2012-07.

Com relação às falhas apontadas no bojo do processo do referido suprimento de fundo, esclareço que em atenção ao recomendado o servidor suprido providenciou o recolhimento dos valores em questão aos cofres públicos o valor de R\$ 6.239,00 (seis mil e duzentos e trinta e nove reais) por meio da GRU, referentes às NF 23677, NF 1306, NF 030, NF 283, NF 057, NF 062 e do Recibo S/Nº. (cf. documento em anexo).

Outrossim, salientando que para evitar novos equívocos quando da aplicação dos suprimentos de fundo no “Regime Especial de Execução - Verba Secreta”, esta diretoria reforçará aos supridos os seguintes procedimentos:

a) que a apresentação de recibos de pagamento não se presta a justificar gastos realizados com prestadores de serviço - pessoa jurídica, sendo necessária a apresentação de nota fiscal;

b) que quando for adquirido material permanente com a VS, após finda a atividade que demandou a aquisição do bem, deverão ser adotadas providências administrativas para incorporação do bem ao patrimônio da administração.

Assim, julgo prestados os esclarecimentos, colocando-me a disposição para qualquer outro esclarecimento ou informação que porventura se faça necessário.”

Análise do Controle Interno

Em análise aos esclarecimentos apresentados pela UJ, tecemos os seguintes comentários:

Processo nº 08209.000084/2012-07 - A Unidade se limitou a informar a finalidade para que foram adquiridos os HD's e os colchões sem se manifestar qual foi a sua destinação após o uso.

Processo nº 08209.000084/2012-07 - Em que pese às alegações da Unidade em justificar a necessidade dos reparos, cabe informar que na leitura da IN nº 49-DG/DPF, que “estabelece procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos, destinado ao atendimento das atividades peculiares do Departamento de Polícia Federal”, não foi identificado o enquadramento da referida despesa em nenhum dos itens, como sendo de verba secreta. Em relação à informação de que a Unidade não possui serviço terceirizado de portaria e de segurança de instalações, ressalte-se que a portaria de entrada do Edifício Sede, onde está localizada a Divisão Antiterrorismo, integra os postos de trabalho definidos no contrato de terceirização de pessoal especializado para identificação dos visitantes, razão pela qual não acatamos as justificativas da unidade.

Processo nº 08209.000084/2012-07 - O questionamento não trata da necessidade ou não de manutenção do veículo e sim da forma de comprovação da despesa. O Decreto nº 93.872/ANO estabelece no art. 45, § 1º - *O suprimento de fundos será contabilizado e incluído nas contas do ordenador como despesa realizada; as restituições, por falta de aplicação, parcial ou total, ou aplicação indevida, constituirão anulação de despesa, ou receita orçamentária, se recolhidas após o encerramento do exercício”.* Quanto à informação prestada pelo suprido, de que a empresa não tinha Nota Fiscal, a CGU identificou que a empresa é emissora de nota fiscal ao consumidor.

Processo nº 08103.002276/2012-28 - Quanto à aquisição de medicamentos para o fim proposto a justificativa pode ser acatada, em que pese não haver determinação por parte da ANAC da necessidade desses componentes na aeronave. No que se refere à aquisição de comissária, se faz necessário constar dos autos a informação de quantos ocupantes estarão na aeronave, para que ao atestar a Nota Fiscal da despesa o servidor responsável pelo ateste saiba exatamente o que esta se pagando.

Processo nº 08200.001863/2012-00 - A justificativa da Unidade pode ser acatada em parte.

Após analisados e acatados parcialmente os esclarecimentos prestados em complemento ao Relatório Preliminar, onde a UJ providenciou o recolhimento dos valores aplicados indevidamente, entendemos que

deve ser mantida a constatação, tendo em vista que as medidas administrativas quanto ao uso de documentação comprobatória das despesas realizadas, em se tratando de gastos com serviços de pessoas jurídicas e que a correta destinação dos bens adquiridos, somente poderão ser comprovados em trabalhos posteriores.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da aprovação da prestação de contas de Suprimento de Verba Secreta, atentar para que seja aplicada rotina de conferência da documentação apresentada quanto a sua elegibilidade, legalidade e a sua correta aplicação para os fins a que se destinam.

Recomendação 2: Quanto à aquisição de alimentação para cumprimento de missão, inserir informação do quantitativo na Ordem de Missão, com vistas a orientar o servidor que irá atestar a prestação do serviço.

Recomendação 3: Efetuar e anexar aos autos, pesquisa de preços que demonstre o valor de bem a ser reparado, bem como incluir a informação do número do seu patrimônio na nota fiscal.

1.3.2 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

1.3.2.1 INFORMAÇÃO

Falta de parâmetros objetivos para avaliação do cumprimento ou não dos critérios de sustentabilidade inseridos nos editais elaborados pela COAD.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se em planilha extraída do SIASG, que a Unidade vem preenchendo a coluna “Ind Item Sustentável”, como “NÃO SUSTENTÁVEL” para todos os contratos, incluindo serviços de obras e Tecnologia da Informação. Questionada sobre o fato, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306174/10, a Unidade informou “que o SIASG possui, atualmente, 764 itens de material classificados como sustentáveis. Tal classificação é atribuição do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. No momento do cadastramento das licitações acima relacionadas não foram identificados na relação de bens sustentáveis mantida pelo MPOG os bens objeto das referidas licitações. Em relação ao cadastro de serviços - CATSERV - não foi localizado no SIASG funcionalidade que permitisse a classificação do serviço como item sustentável. Conforme informativo do MPOG, a funcionalidade foi implantada apenas para o catálogo de materiais - CATMAT”.

Em relação à sustentabilidade ambiental, foi solicitado à Unidade, por meio do item 29 da Solicitação 201306174/10, identificar as compras que tiveram incluídos critérios de sustentabilidade ambiental em seus editais, indicando quais os critérios de sustentabilidade inseridos nos editais. Em resposta, a Diretoria de Administração e Logística Policial –DLOG, por meio do Ofício nº 72/2013-DLOG/DPF, informou uma lista de 06 pregões eletrônicos (conforme abaixo), nos quais constou a exigência de que “a licitante deverá observar o disposto no art. 6º da IN 01/2010-SLTI/MPOG, referente à sustentabilidade ambiental”. Porém, não identificamos nos editais a definição de parâmetros objetivos que permitissem a avaliação do cumprimento ou não dos critérios de sustentabilidade.

Nº DO PREGÃO	OBJETO
Pregão Eletrônico nº 02/2012	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas em caminhão fechado, tipo baú, compreendendo o transporte de mobiliário de servidores removidos, e de bens em geral da Polícia Federal, etc.
Pregão Eletrônico nº 03/2012	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte aéreo de carga viva em âmbito nacional e internacional, etc.
Pregão Eletrônico nº 05/2012	Contratação de assinatura de jornais e revistas para atender as necessidades do Departamento de Polícia Federal.
Pregão Eletrônico nº 06/2012	Aquisição de materiais de armazenamento de dados - memória portátil tipo pen drive (Pregão Revogado).
Pregão Eletrônico nº 11/2012	Aquisição de material de consumo (pedreiro, marcenaria e pintura) para atender ao Setor de Administração de Instalações - SAIN/DSG (Pregão Revogado).
Pregão Eletrônico nº 28/2012 -	Registro de preços para a prestação de serviço de transporte internacional de mobiliários, bagagens e automóveis.

Resalte-se que a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação-CGTI, conforme verificado em seus Editais, tem inserido critérios de sustentabilidade e definido parâmetros objetivos que permitem a avaliação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade pelas contratadas, conforme identificado nos processos, procedimento que pode ser adotado pela DLOG em suas licitações.

2 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça

2.1 Administração da Unidade

2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação Básica da ação de governo 2000 - Administração da Unidade

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Esta Ação insere-se no contexto do Programa de Governo 2112, o qual tem por objetivo prover o Ministério da Justiça dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas temáticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UG, mediante despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Para avaliação da Ação 2000 foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade, relevância e criticidade, além de vinculação finalística à missão da UJ. Os exames realizados foram voltados para a verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos: motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; fundamentação da dispensa ou inexigibilidade; e regularidade do processo avaliado. Os exames focaram-se, ainda, na gestão do uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

2.1.2 UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

2.1.2.1 INFORMAÇÃO

Controles Internos administrativos adequados na gestão do patrimônio imobiliário.

Fato

Durante os trabalhos de auditoria anual de contas de 2012, realizou-se avaliação quanto à qualidade da gestão do patrimônio imobiliário sob responsabilidade do DPF, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros, principalmente quanto à fidedignidade e completude das informações dos registros no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; critérios adotados para reavaliações, valorizações/desvalorizações de imóveis e análise comparativa dos gastos realizados com a manutenção e reformas dos imóveis próprios, da União e locados de terceiros.

Os bens imóveis do DPF estão sob responsabilidade da COAD – Coordenação de Administração, Academia Nacional de Polícia, Diretoria Técnica Científica e Coordenação Geral de Tecnologia da Informação. A COAD possui 4 imóveis sob sua responsabilidade, sendo 3 próprios e 1 locado de terceiro. Da análise comparativa entre o inventário de bens imóveis com os respectivos registros no SPIUnet, foram encontradas duas pendências já sanadas pela Unidade.

A primeira consistia na ausência do imóvel de Registro Imobiliário Patrimonial RIP 09701.21540.500-7 na relação de imóveis apresentada no Relatório de Gestão. A Unidade se justificou relatando que o citado imóvel havia sido transferido para responsabilidade das UGs responsáveis (SR/DPF/DF, DITEC/DPF e CGTI/DPF). Como a Unidade supôs que o RIP imóvel seria transferido, não o incluiu no inventário da COAD. O equívoco ocorreu porque o RIP transferido é o RIP utilização (identificadores que individualizam as frações) e não do RIP imóvel, que é o identificador geral. Assim, em 25/04/2013 o Chefe da Divisão de Materiais da Coordenação de Administração/DLOG/DPF apresentou o inventário da COAD atualizado, no qual está relacionado corretamente o imóvel pendente.

A segunda pendência foi quanto à validade da avaliação do terreno no Setor de Autarquias Norte (RIP 9701.26997.500-6) que se encontrava vencida. Porém, a situação já foi regularizada tendo em vista a avaliação do imóvel em 24/04/2013 com prazo de validade até 24/04/2015.

Os imóveis restantes são os pertencentes a ANP, onde funciona a sede da Academia Nacional de Polícia, e aqueles onde estão instaladas a CGTI e a DITEC. Nossa análise não encontrou pendências relacionadas aos imóveis em tela.

Quanto aos critérios adotados para reavaliações, valorizações/desvalorizações de seus imóveis, o DPF segue orientação da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, contida no ofício nº 649/2012-SPU/DF/MP de 20/04/2012, no qual estabelece que para fins de atualização do valor de imóvel, são necessários apenas o valor do metro quadrado do terreno (que utiliza como referência a Pauta de Valores de Imóveis do IPTU do GDF) e o valor do custo unitário básico da benfeitoria (CUB).

Os gastos com reforma no exercício de 2012 alcançaram o montante de R\$ 3.841.374,46, estando relacionados à primeira parcela da obra de ampliação do edifício do Instituto Nacional de Criminalística/DITEC para implantação do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses.

Em relação à manutenção, o DPF gastou no exercício o equivalente a R\$ 2.616.328,16. Segundo a Unidade, não houve gastos com manutenção do imóvel locado, tendo em vista se tratar de encargo sob responsabilidade do locador.

Inquirida quanto à existência de orientações para manutenção e conservação das instalações e equipamentos, a Unidade apresentou cronograma de inspeções e atividades realizadas no DPF em suas áreas (elétrica, mecânica, civil, etc.). Na sede, o setor responsável para atendimentos das demandas de manutenção das instalações é a Administração do Edifício AED/DMAT/COAD/DLOG/DPF.

Assim, concluímos, em princípio, que o DPF mantém controles internos suficientes para permitir o adequado gerenciamento de seu patrimônio imobiliário, concluindo, que a estrutura de pessoal e tecnológica do DPF é suficiente para gestão de seus imóveis.

2.2 Pagamento de Pessoal Ativo da União

2.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Não inclusão, na folha de pagamento, dos descontos dos dias em que o servidor esteve afastado do trabalho em virtude da aplicação da penalidade de suspensão.

Fato

O DPF apresentou como peça complementar ao Processo nº 08200.002461/2013-03, referente às Contas/2012, o Relatório de Resultados de Julgamentos CGU-PAD, produzido pela Controladoria-Geral da União referente ao período de 01.01 a 31.12.2012, onde consta a aplicação de penalidades de suspensão a 83 servidores. Objetivando verificar a efetivação dos descontos dos dias faltosos, foi realizada consulta ao SIAPE, sendo que não foi identificada, para os 29 servidores abaixo relacionados, a inclusão desse desconto, razão pela qual solicitamos justificativas para tal fato.

CPF SERVIDOR	NOME UORG	UF
***013.636.**	DPF/GM/RO	RO
***711.399.**	DRE/DRCOR/SR/DPF/PR	PR
***451.707.**	SR/DPF/DF	DF
***312.161.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/DF	DF
***067.197.**	SELOG/SR/DPF/RJ	RJ
***889.481.**	NUDIS/COR/SR/DPF/GO	GO
***654.218.**	DPF/ARU/SP	SP
***244.497.**	DPF/GM/RO	RO
***709.647.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/RJ	RJ
***709.647.**	SRH/SR/DPF/RJ	RJ
***819.303.**	NO/DREX/SR/DPF/RO	RO
***365.864.**	DPF/SJK/SP	SP
***687.048.**	DPF/FIG/PR	PR
***687.048.**	DELEX/DPF/FIG/PR	PR
***248.991.**	INTERPOL/CGCI/DPF	DF
***988.051.**	CIAPA/SR/DPF/AM	AM
***530.907.**	DELEMIG/DREX/SR/DPF/AM	AM
***676.657.**	SPO/DREX/SR/DPF/SP	SP
***180.366.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/MG	MG
***088.718.**	DPF/SOD/SP	SP
***359.723.**	DREX/SR/DPF/CE	CE
***359.723.**	NO/DREX/SR/DPF/CE	CE
***857.016.**	DRE/DRCOR/SR/DPF/RO	RO
***857.016.**	NO/DREX/SR/DPF/RO	RO
***467.048.**	DREX/SR/DPF/SP	SP
***467.048.**	NUCLEO DE CUSTODIA/DREX/SR/DPF/SP	SP
***467.048.**	NUCLEO DE CUSTODIA/DREX/SR/DPF/SP	SP
***178.883.**	NO/DREX/SR/DPF/CE	CE
***139.428.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/SP	SP
***218.207.**	NUCART/DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/SP	SP
***556.098.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/RS	RS
***556.098.**	DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/RS	RS
***243.021.**	SEGRAFI/DSG/COAD/DLOG/DPF	DF
***395.606.**	DPF/DVS/MG	MG
***262.587.**	NUCART/DELEFAZ/DRCOR/SR/DPF/SP	SP

Causa

Fragilidade na rotina de monitoramento do cumprimento das penalidades sob responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor não apresentou esclarecimentos até o fim dos trabalhos de auditoria, tampouco na reunião de busca conjunta de soluções.

Análise do Controle Interno

Em que pese à ausência de justificativas por parte da UJ em relação às razões da falta de inclusão da suspensão na folha de pagamento dos servidores apenados, ou dos motivos que levaram à ausência desses descontos, vale lembrar que em entrevista com o Coordenador de Recursos Humanos, não foram identificadas rotinas capazes de monitorar o cumprimento das penalidades aplicadas pela Corregedoria do Órgão.

Recomendações:

Recomendação 1: À Diretoria de Gestão de Pessoal e a Corregedoria do DPF adotem rotina capaz de identificar a ausência da inclusão na folha de pagamento do servidor apenado, com vistas a surtir o efeito desejado em razão da penalidade aplicada.

2.2.2 PROVIMENTOS

2.2.2.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de cadastro no sistema Sisac de atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil.

Fato

Verificou-se o não atendimento ao disposto na IN/TCU nº 55/2007, tendo em vista a ausência de cadastro no Sistema Sisac de 268 registros distribuídos em atos de admissão (27%), concessão de aposentadoria (34%) e de pensão civil (39%).

Causa

Ausência de mecanismos adequados de controle que permitam confrontar as modificações funcionais realizadas no SIAPE e os registros de atos admissão e concessórios de aposentadorias e pensões no SISAC dentro do prazo estipulado pela IN/TCU nº 55/2007.

Manifestação da Unidade Examinada

Através da Solicitação de Auditoria nº 201306174/07 de 19/04/2013, solicitamos à Diretoria de Gestão de Pessoal justificar a ausência de cadastro dos referidos registros.

Em resposta ao questionamento, através do Ofício nº 196 de 16/05/2013-GAB/COAD/DLOG/DPF, nos foi encaminhada manifestação dos setores responsáveis.

O Serviço de Cadastro – SECAD/DRH/CRH/DGP – se manifestou que:

Este Serviço de Cadastro é responsável pela inclusão dos atos de admissão no referido sistema. As informações são lançadas no Sisac em sua totalidade, não individualmente. Todos os casos listados no anexo são referentes à nomeação e posse ocorrida no mês de dezembro/2012, os quais estão sendo compilados em planilha própria a ser brevemente lançada. Ocorre que tratam-se de mais de 500 atos de admissão em âmbito Nacional a serem compilados para que sejam informados no mesmo processo, não somente os 73 constantes do anexo, motivo pelo qual ainda não foram formalizados no sistema em questão. Esclareço que somente são informados num único processo os atos de admissão coletivos, como no caso em questão. Caso a admissão seja individual, como por exemplo quando um servidor é nomeado por ordem judicial, este ato pode ser informado em processo individual.

De forma complementar, o Serviço de Aposentadoria – SEAP/DRH/CRH/DGP – se manifestou que:

...o Serviço tem envidado todos os esforços para proceder atualizados o cadastramento no sistema Sisac, restando apenas o registro no Sisac de atos recentes, referentes às aposentadorias concedidas no final do ano de 2012 e no ano corrente. Este serviço no ano de 2012 concedeu 316 aposentadorias, procedendo ao cadastramento de 419 atos no Sisac, neste ano de 2013, foram concedidas 152 aposentadorias e cadastradas 74, o que corresponde a um percentual de 48,68% demonstrando atualização do passivo que existia e cumprimento da IN 55/2007 no que se refere aos atos concedidos. Os servidores deste Serviço, responsáveis pelo registro no Sisac estão empenhados no cumprimento dos prazos estabelecidos na referida instrução do TCU, bem como no cadastramento dos referidos atos. No tocante aos processos de pensão, registro as dificuldades de localização dos processos de aposentadoria, muitas vezes antigos por demais e conseqüente juntada dos mesmos ao processo de pensão para efetuar os registros e procedimentos de praxe.

Posteriormente, através do Memorando nº 111/2013-GAB/CRH/DPF enviado ao Coordenador de Recursos Humanos, informou que o setor foi afetado pela realização dos grandes eventos na medida em que precisou deslocar vários servidores de suas atividades normais para atuar no treinamento e na fiscalização migratória dos aeroportos durante a Copa das Confederações e a Jornada Mundial da Juventude. Entretanto, a partir de agosto iniciará um grupo de trabalho específico para esse serviço, contando com 2 servidoras internas e 2 servidores recrutadas de outras unidades para procederem ao cadastro dos registros atrasados.

Análise do Controle Interno

Verificou-se que os registros pertinentes relacionados às nomeações, aposentadorias, pensões e reformas estão sendo lançados no sistema SISAC, porém não está havendo o adequado controle para que os lançamentos estejam no prazo determinado pela legislação. Em que pese haver a sinalização de normalização dos registros, matem-se a constatação a qual será monitorada através do Plano de Providências Permanente da Unidade.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer mecanismos adequados de controle para que os registros funcionais no SISAC sejam cadastrados dentro do prazo estabelecido pela legislação.

2.2.3 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.2.3.1 CONSTATAÇÃO

Falta de rotina de acompanhamento dos atos de pessoal resultam pendências que podem importar em prejuízo ao erário.

Fato

Para a verificação da conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas análises a partir da base de dados do SIAPE, considerando todos os servidores ativos e inativos do Departamento de Polícia Federal. Desta forma a extração de dados relacionou quais servidores estariam vinculados a situações impróprias, cuja falta de rotina administrativa para acompanhamento e regularização podem importar em prejuízo ao erário.

Os registros das ocorrências foram encaminhados pela Coordenação de Auditoria de Pessoal e Benefícios e de Tomada de Contas Especial – DPPCE/DP/SFC/CGU – através do Ofício Circular 120 de 29/06/2012.

A instituição formulou respostas por meio dos ofícios 238 e 434/2013-CRH/DGP/DPF, respectivamente, em março e abril deste ano, encaminhados à Direção de Auditoria de Pessoal, Previdência e Trabalho – DP/CGU – com justificativas quanto às ocorrências impróprias detectadas. Após a análise da documentação enviada a DP, foram solucionadas 50 ocorrências, restando 72 registros pendentes de justificativa. Assim, em 26/04/2013 emitimos Solicitação de Auditoria 201306174/12 a fim de melhor elucidar algumas situações apresentadas e cobrar o encaminhamento de justificação dos demais registros pendentes.

Contudo, até a presente data, não houve respostas, restando prejudicada nossa análise e avaliação da área de pessoal.

Causa

Ausência de rotina de acompanhamento para conciliar as operações registradas no SIAPE por servidores categorizados da área de pessoal e de supervisão da parte do coordenador de pessoal.

Manifestação da Unidade Examinada

O gestor não apresentou esclarecimentos até o fim dos trabalhos de auditoria, nem tampouco na reunião de busca conjunta de soluções.

Análise do Controle Interno

A avaliação da gestão de pessoas quanto à observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões, bem como a avaliação da tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios restou prejudicada tendo em vista a não apresentação de justificativas quanto as ocorrências citadas.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer rotina de acompanhamento tempestivo e eficaz das ocorrências impróprias detectadas de forma a conciliar os registros constantes do SIAPE com a legislação aplicável no tocante aos pagamentos, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Achados da Auditoria - nº 201306194**I Segurança Pública com Cidadania****1.1 Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON****1.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO****1.1.1.1 CONSTATAÇÃO**

Ausência de três propostas válidas com vistas a validar a pesquisa de preços; e, ausência de justificativas por falta de atendimento, em parte, das recomendações da CONJUR-MJ.

Fato

Trata do Processo nº 08206.001401/2012-24, referente à aquisição de licenças de serviços de segurança de banco de dados, realizada na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, requerido por meio do Documento de Oficialização da Demanda. Consta, ainda, do citado processo, a Análise de Viabilidade da Contratação; o Plano de Sustentação; a Estratégia da Contratação; e a Análise de Riscos. Sagrou-se vencedora do certame a empresa ACAA INFORMATICA BRASIL LTDA, no valor Contratado de R\$ 5.885.106,00, empenhado através da NE2012800408.

Consta do Termo de Referência, item 8.1 a aquisição de 05 itens: Advanced Security; Database Vault; Data Masking Pack; Audit Vault Sever e Audit Vault Collection Agent. Consta ainda no Anexo II, o Acordo de Nível de Serviço-SLA.

Para validar a pesquisa de preços foi encaminhado e-mail a oito empresas do ramo de informática, das quais quatro encaminharam proposta de preços, conforme consta no mapa comparativo.

A Informação nº 75/2012-Sector de Compras/SAD, de 18.10.2012, traduz o valor médio da aquisição em R\$5.166.357,83.

Após a elaboração da minuta do Edital e do Termo de Referência, foi detectada pela área técnica da CGTI a necessidade de aquisição de mais duas licenças, a saber: Identity Governance Suite e Identity connector, tendo sido elaborado novo Termo de Referência e novo Edital.

Na sequência foi anexada, para compor a pesquisa de preços dos dois itens acrescidos a Ata de Registro de Preços nº 01/2010, Pregão Eletrônico nº 28/2010, contemplando apenas o item Identity connector, cuja validade havia vencido em 15.10.2011, e, portanto, sem validade para compor o número mínimo de propostas válidas. Já a proposta da empresa GPS e It7 sistemas contemplaram os dois itens acrescidos

Após análise do referido processo foram verificadas as seguintes impropriedades, sobre as quais foi solicitada manifestação da Unidade:

- Aceite de uma Ata com prazo de validade vencida para compor a pesquisa de preços;
- Prosseguimento do Pregão sem apresentar para os dois itens acrescidos o mínimo de três propostas válidas; e
- O contido no Parecer nº 1230/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR-MJ/CGU/AGU, de 08.11.2012, do motivo pelo qual não foram atendidas as sugestões requeridas no citado parecer, em atendimento ao contido no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, especificamente quanto aos itens 24; 25; 31; (33 - item 6; item 9).

Causa

A Coordenação-Geral de Informática não apresentou o número mínimo de 3 propostas válidas para subsidiar suas aquisições, por considerar que valores praticados no mercado 12 meses antes da contratação refletiriam os preços vigentes quando da realização do certame.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à SA 201306174/23, a Unidade por meio do Memorando nº 081/2013-CGTI/DPF, respondeu o que segue:

“a” e “b” O valor estimado da contratação tem por finalidade apoiar a decisão de escolha da modalidade da licitação, verificar se existem recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas.

A legislação não disciplina a forma de realizá-la, limitando-se a exigir uma ampla pesquisa de mercado.

Da mesma forma, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, também não detalha a questão, informando que, em regra, a pesquisa de mercado deve contemplar, no mínimo, 03 (três) propostas.

No entanto a obtenção de 03 (três) propostas comerciais válidas não é tarefa das mais simples, especialmente em mercados pouco competitivos, motivo pelo qual a regra pode ser excepcionalmente flexibilizada. A dificuldade na obtenção de propostas comerciais já foi reconhecida pela Comunidade TI CONTROLE^[1] através do Quadro Referencial Normativo – QRN – para as contratações de tecnologia da informação no setor público produzido no âmbito daquela comunidade:

É sabido que a obtenção de propostas comerciais detalhadas, confiáveis e no prazo adequado é difícil, pois: • nenhum fornecedor revelará o preço que de fato irá propor licitação, por isso sabe-se, de antemão, que todos os preços levantados de propostas comerciais provavelmente são maiores que os praticados sob concorrência; • é muito caro preparar uma proposta comercial de boa qualidade (detalhada e confiável), e os fornecedores provavelmente não desejam gastar tempo e dinheiro com propostas comerciais prévias à licitação porque isso não lhes trará qualquer vantagem na licitação (essa é também uma razão para se ter muito cuidado em embasar a razoabilidade de preços em dispensas de licitação com base em propostas comerciais); • muitas vezes o desvio padrão do conjunto de preços obtidos em propostas comerciais é muito grande, reduzindo em muito a significância da média aritmética para embasar a tomada de decisão; • o preço é contextual, e pode ser influenciado pela necessidade dos fornecedores em cumprir metas, pela existência de capacidade ociosa, pelas promoções por tempo limitado, pelo interesse especial em um dado cliente, pelo valor retornado na relação com o cliente (p.ex., obtenção de conhecimento de negócio em uma dada área), pela conjuntura econômica, pela expectativa de pagamento em dia ou do rigor com respeito à aplicação de multas etc.;

Por todas essas razões, o órgão ou entidade deve desenvolver métodos próprios de avaliação do mercado que lhe permitam alcançar informações mais confiáveis.

O próprio Tribunal de Contas, em situações excepcionais, já reconheceu a possibilidade de pesquisa de mercado com menos de três propostas comerciais. Esse é o entendimento apresentado pelo Acórdão 828/2004 – Segunda Câmara:

“1.5. promova, em todos os procedimentos licitatórios, a realização, de pesquisa de preços em pelo menos duas empresas pertencentes ao do objeto licitado ou consulta a sistema de registro de preços, visando aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado, nos termos do disposto no inciso V, § 1º, art. 15 e inciso IV, art. 43, da Lei nº 8.666, de 1993 e Decisões n.º 431/1993-TCU-P, 288/1996-TCU-P e 386/1997-TCU-P;”

No mesmo sentido manifestou-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 4013/2008, in verbis:

“(…) determinação à EAFST/ES para que faça constar dos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, consubstanciando a pesquisa de mercado em, pelo menos três orçamentos de fornecedores distintos, e justificando sempre que não for possível obter o número razoável de cotações.”

O mesmo entendimento é defendido pela Comunidade TI CONTROLE, consubstanciado através da Orientação Técnica nº 01/2010, conforme consta da transcrição abaixo:

“1.6 A utilização de menos de três cotações de preços é possível diante da inexistência de opções nas fontes transcritas no item 1.3...”

No caso em concreto logrou-se êxito na obtenção de cotação de preço de apenas 02 (duas) empresas para os itens 06 e 07. Em atendimento a isso, buscou-se pesquisar em outras fontes de informação, tais como contratos de outras instituições públicas, lista de preços públicos (SISPP), e preços registrados por outras instituições públicas. A pesquisa em questão resultou na obtenção da ata de registro de preços nº 01/2010-IBAMA (fls. 114/116).

Ressalta-se que após a realização da pesquisa de mercado, a área técnica adotou, ainda, um índice deflator no preço médio apurado, conforme restou delineado à fl. 162. A aplicação do deflator resultou em um valor de referência 8,08% menor do que aquele apurado através da pesquisa de mercado.

Ao final da licitação esta unidade logrou êxito em contratar as licenças em comento por um valor inferior ao valor de qualquer das propostas apresentadas na pesquisa de mercado, bem como inferior aos valores estipulados na ata de registro de preços nº 01/2010-IBAMA. Uma eventual proposta adicional teria pouca possibilidade de desviar a média, especialmente em razão do processo de adoção do deflator, de forma que tal fato não interferiu na finalidade da estimativa de valores, posto que: (i) não haveria adoção de outra modalidade licitatória, pois a realização de pregão eletrônico independe do valor da contratação e (ii) o objeto da licitação foi adjudicado em valor inferior ao valor estimado.

Como já apontado, os fornecedores não revelam em suas propostas na fase de pesquisa de mercado os preços que de fato irão propor durante o certame. Por isso sabe-se que os preços levantados de

propostas comerciais preliminares são maiores que os praticados nas condições de concorrência. Dessa forma, a utilização da ata de registro de preços nº 01/2010-IBAMA serviu ao propósito de ampliar a avaliação mercadológica ante ao estreito objeto a ser licitado, servindo como balizador à decisão sobre a conveniência e oportunidade da contratação. De fato, os preços apresentados na Ata de Registro de Preços nº 01/2010 eram menores do que aqueles constantes nas propostas apresentadas pelas empresas na fase de pesquisa de mercado, resultando em um preço de referência menor do que seria sem a sua utilização.

A adoção de procedimento diverso, excluindo-se da pesquisa de mercado a ata de registro preços nº 01/2010-IBAMA, conforme sugere a SA nº 201306174/23, resultaria em um preço final de referência superior e, conseqüentemente, em uma contratação mais onerosa à administração pública.

Diante de todo o exposto, tendo em vista as características específicas apresentadas para o caso em concreto não se vislumbra inadequação da estimativa realizada.

c) **“Considerando o contido no Parecer nº 1230/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR-MJ/CGU/AGU, de 08/11/2012, justificar o motivo pelo qual não foi atendida as sugestões requeridas no citado parecer, em atendimento ao contido no Parágrafo Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, especificamente quanto aos itens 24; 25; 31 (33 – item 6; item 9).**

Para resposta a esse item passo a reproduzir cada um dos parágrafos do parecer 1230/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR-MJ/CGU/AGU citado na solicitação de auditoria, apresentando em seqüência a manifestação dessa unidade.

Parágrafo 24 – Quanto ao termo de referência, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, restando apenas tecer as seguintes observações. No item 3.1 do Termo de Referência assinado (fls. 106/112) e daquele que está anexado ao Edital (fls. 131/138) consta que se pretende adquirir “... licença de uso de propriedade de segurança...”, ao passo que no item 2.1 do Edital (fls. 123/130) consta “... licenças perpétuas de uso de propriedade de segurança...”, estando acrescentada, portanto, a palavra “perpétuas” à definição DO OBJETO. Por tal motivo, sugiro que se corrijam os documentos, de tal forma que todos contenham a mesma descrição do objeto”.

A alteração de redação sugerida não importa em alteração semântica do texto. Entendeu-se não existir a venda em caráter temporário, o que constituiria locação ou comodato, modalidades de cessão temporária de direitos. A venda de um software pode constituir a transferência do direito da propriedade intelectual ou mera transmissão do direito de uso, mas sempre em caráter definitivo.

As expressões “venda de licenças perpétuas” ou “venda de licenças permanentes” constituem pleonismo semântico, com função de ênfase literária, constituindo-se sinônimos, de todo irrelevante juridicamente.

Parágrafo 25 – Em relação às especificações previstas no item 5 e os quantitativos previstos no item 8 do Termo de Referência é necessária a instrução dos autos com as justificativas de modo a demonstrar a necessidade dos requisitos e quantitativos ali especificados, uma vez que exigências excessivas ou desarrazoadas restringem a sistemática constitucional acerca da universalidade de participação em licitações.

A recomendação da Consultoria Jurídica já se encontrava atendida através do item 3.2 da Estratégia da Contratação à fl. 04-verso e foi mantida na versão final da documentação (fl. 157-verso).

As quantidades adquiridas para os produtos objeto do Termo de Referência são as mínimas necessárias para licenciamento de seus ambientes de execução. O equipamento utilizado na execução do Sistema Gerenciador de Bancos de Dados da PF possui 64 núcleos (cores) de processador, requerendo que todos os produtos a serem instalados nesse ambiente possuam licenciamento compatível. Conforme evidenciado no quadro 3.2 da Estratégia da Contratação cada licença cobre o uso de dois núcleos de processador.

Os produtos executados em ambientes apartados do sistema principal são instalados em equipamentos de quatro e dois núcleos, sendo também licenciados para o porte correspondente ao do servidor utilizado.

Parágrafo 31 – Quanto à reserva orçamentária para assegurar a presente contratação, conforme informado anteriormente por este parecerista, consta o montante de R\$6.428.378,95 como o máximo admitido para a contratação (fl. 140), ao passo que o crédito orçamentário solicitado é de R\$5.866.847,15 (fl. 121), razão pela qual sugiro à CGTI/DG/DPF que complemente o valor necessário à totalidade da contratação, caso ainda não o tenha feito, e junte o respectivo comprovante aos presentes autos.

A recomendação da Consultoria Jurídica foi integralmente atendida através de reforço no crédito orçamentário disponível. A transação pode ser confirmada através de consulta SIAFI.

Destaco que, em seguida, foi gerado o pré-empenho nº 2012PE800001, cuja consulta do SIAFI também pode ser verificada no sistema.

Parágrafo 33 – No que compete à Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 123/130), sugere-se que:

Item 6 – Inserir que o critério de julgamento será o de menor preço por item;

Conforme consta na versão final do Edital (fls. 161/191) a recomendação foi integralmente acatada mediante a inclusão do item 6.14 à fl. 166 cuja integra passo a transcrever:

6.14 O critério de julgamento será o de menor preço por item.

Resalta-se, ainda, que o critério de julgamento também já constava do preâmbulo do Edital na minuta avaliada pela Consultoria Jurídica (fls. 123 e 164).

Item 9 – Inserir os documentos dos artigos 27 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

Conforme consta na versão final do Edital (fls. 161/191) a recomendação foi integralmente acatada mediante a inclusão do item 9.15.1.2, à fl. 169-verso, cuja integra passo a transcrever:

9.15.1.2 Para habilitação das empresas será observado o artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/93.”

Análise do Controle Interno

No que tange aos esclarecimentos prestados pela UJ, o que se denota da aquisição em tela é fruto de fragilidades no planejamento, visto que, após a fase de ampla pesquisa de preços para aquisição dos cinco itens de licenças requeridas inicialmente e já definidos no Termo de Referência e no Edital, foram incluídos mais dois itens de licenças. Tais itens eram produzidos pelo mesmo fabricante, razão pela qual, não há o que se falar em dificuldade na obtenção de propostas comerciais, conforme argumentado na justificativa apresentada, e, nem traduz o reconhecimento da Comunidade TI CONTROLE, nem tampouco do Acórdão/TCU 828/2004 – Segunda Câmara, que recomenda a sua aplicabilidade em situações excepcionais, o que não é o caso. Ainda em referência à citação apresentada pela UJ cabe ressaltar que, no mesmo sentido, manifestou-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 4013/2008, o qual determinou também que se justifique sempre que não for possível obter o número razoável de cotações, o que não foi observado no processo em comento.

Quanto à informação do Gestor de que aplicação do índice deflator no preço médio apurado, tendo como um de seus componentes os preços de ata vencida resultou em economia de 8%, embora resulte em boa prática, quando aplicado normalmente nas aquisições. Em si mesmo, não elide a obrigatoriedade de apresentação de uma terceira cotação, independentemente de esta terceira proposta contribuir ou não em maior economia em relação ao resultado obtido com a aplicação do deflator.

No que se refere à manifestação da Unidade ao afirmar que na SA nº 201306174/23, foi sugerido que se excluísse da pesquisa o valor obtido na Ata, cuja data de validade encontrava-se vencida, salientamos que a existência de diversas empresas no mercado que comercializam o produto e as oscilações de preços justificam a necessidade de que se efetue a pesquisa de preços e sua consignação no processo para fins de atendimento aos ditames legais e para embasar a justificativa de aquisição dos referidos produtos.

Em relação ao contido no Parecer nº 1230/2012/COLIC/CGLEG/CONJUR-MJ/CGU/AGU, de 08.11.2012, no qual foram sugeridas alterações especificamente quanto aos itens 24; 25; 31; (33 - item 6; item 9), cabe salientar que para surtir os efeitos desejados pelo Parecerista da CONJUR, em relação às alterações propostas, estas deveriam estar satisfeitas no novo Edital assinado, para produzir com eficácia o resultado esperado, ou justificadas tecnicamente nos autos o motivo do seu não atendimento no todo ou em parte.

Recomendações:

Recomendação 1: Quando da realização dos certames licitatórios, proceder à ampla pesquisa de mercado, obtendo ao menos três pesquisas válidas, com vistas a obtenção de melhores preços para a administração.

1.2 Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

1.2.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Contratação de serviços para desenvolvimento de Software, por meio de termo de cooperação, sem salvaguarda de que os softwares associados seriam desenvolvidos por terceiros e de sua efetiva utilização.

Fato

Trata-se do Processo nº 08206.002403/2009-35, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 2730/2010, firmado entre o Departamento de Polícia Federal e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação/SETEC/ MEC, no valor de R\$ 1.415.019,20, objetivando viabilizar a execução de projeto de desenvolvimento e atualização de sistemas informatizados de apoio às atividades de polícia no âmbito do Departamento de Polícia Federal, com foco na melhoria de processos de trabalho e no uso da tecnologia em favor da produção e custódia da prova em procedimentos

investigatórios. Foi estabelecida, inicialmente, a vigência de 60 meses com execução financeira prevista para desembolso nos anos de 2010 e 2011. O término da vigência foi antecipado, devido à rescisão efetuada pela SETEC/MEC, para 31.12.2012. Na justificativa para a contratação em comento foi referenciada a análise produzida pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Gerencial- INDG em Consultoria nos projetos "gestão das informações Cartorárias" e "implantação da excelência em produção e custódia de provas" que ressaltou a necessidade de melhoria de vários processos, dentre eles a consolidação das informações policiais em bases integradas. O referido termo de cooperação teve o valor de R\$ 376.633,84 inscrito em restos a pagar no exercício de 2011, e, em razão disso foi incluído na amostra deste exercício, importou na emissão da Solicitação de Auditoria nº 201306174/31, para obter justificativas/esclarecimentos, quanto a:

- Apresentação da relação dos produtos concluídos e a evidência de sua utilização pelo DPF;
- Apresentação da cópia do instrumento de designação do fiscal e dos relatórios de acompanhamento da execução dos trabalhos;
- A ausência de pesquisa de preços para aquisição do produto;
- O motivo de o produto esperado ter sido incluído como item de "pesquisa" no âmbito de pesquisas universitárias, haja vista se tratar de produto de informática, obtida através de desenvolvimento de software;
- A ausência dos seguintes documentos sobre a fase de Planejamento da Contratação previstos no Art. 9º da IN nº 2/2008/SLTI/MPOG: I - Análise de Viabilidade da Contratação; II - Plano de Sustentação; III - Estratégia de Contratação; e IV - Análise de Riscos;
- Ao cronograma estimado para implementação total do sistema;
- Descrição das medidas que estão sendo adotadas para eliminar os impedimentos para a implantação do Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária – e-Pol, tendo como base o transcrito no **DESPACHO Nº 5071/2013 - DICOJI/CGCOR/COGER/DPF**:

"Entretanto, a efetiva implantação do que fora entregue ficou impossibilitada pela indisponibilidade do sistema PJe do Conselho Nacional de Justiça, a ser utilizado em todas as instâncias do Poder Judiciário, da utilização da certificação digital no âmbito do DPF, de um gerenciador eletrônico de documentos (GED) apto a suportar a demanda imposta pela solução de informática definida e pelo necessário aumento do escopo do projeto de informática inicialmente idealizado, o qual não poderia ser executado no prazo de 02 anos, inicialmente previsto, pois requer muito mais recurso humano e cronológico para a sua concretização, em razão da demanda crescente por soluções que propiciem a integração entre os atores internos e externos ao Órgão."

h) Informar sobre eventuais riscos de subutilização ou não utilização dos produtos elaborados pela UFCG e pelo IFRN, considerando o lapso temporal entre a conclusão de tais produtos e o efetivo funcionamento do e-Pol.

#

Assim, o despacho nº 5071/2013 - DICOJI/CGCOR/COGER/DPF atesta que a funcionalidade do sistema adquirido mediante o termo de cooperação nº 2730/2010, firmado com o SETEC/MEC, restou prejudicada, haja vista sua dependência de outros sistemas, ainda pendentes de resolução tanto pelo Judiciário como pelo DPF.

Causa

A Coordenação-Geral de Informática, órgão responsável pela aquisição de sistemas da Tecnologia da Informação, celebrou Termo de Cooperação sem observar: a análise de Viabilidade da Contratação Plano de Sustentação; Estratégia de Contratação e Análise de Riscos o que importou na falta de observância de salvaguardas e resultou na inviabilidade de execução total do funcionamento do sistema e-Pol.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao Relatório Preliminar a UJ se manifestou por meio do Memorando nº 099/2013-CGTI/DG/DPF, de 10 de julho de 2013, da seguinte forma:

- "Sirvo-me do presente para apresentar esclarecimentos ao relatório de auditoria anexo ao ofício nº 19206/2013/DSSEG/DS/SFC/CGU-PR. Através do referido documento, o Coordenador da Equipe de Auditoria apresenta os seguintes questionamentos cujas respostas constam em sequência. Os questionamentos haviam sido apresentados através da SA nº 201306174/31.
- Cumpra destacar, no entanto, que o processo em questão já foi objeto de auditoria durante os trabalhos executados pela CGU no ano 2012 e os questionamentos apresentados através da SA 201306174/31, em sua maioria, são os mesmos apresentados em 2012¹ cujas respostas desta Polícia Federal foram acatadas pela equipe de auditoria.

Item nº 115 - a relação dos produtos concluídos e a evidência de sua utilização pelo DPF; e cópia do instrumento de designação do fiscal e dos relatórios de acompanhamento da execução dos trabalhos.

- O questionamento nº 115 repete o mesmo questionamento apresentado no curso da auditoria de 2012 através do item 80 da SA nº 201203752/019. Dessa forma, passa-se a reproduzir a mesma resposta apresentada à época:

Item 80

O arquivo Cronograma.pdf apresenta a situação do projeto onde se verifica o que já foi concluído. Ressalta-se que os itens assinalados como concluídos são partes que integram um todo cuja utilização só será possível a partir da implantação da release 1.0 prevista para maio de 2013, conforme item 167 do cronograma.

Mesmo as entregas parciais são realizadas mediante avaliação do grupo de trabalho e recebimento do código-fonte que passa a ficar disponível no ambiente da Polícia Federal. Estas entregas estão referenciadas no cronograma nos itens 62 e 79. Essas entregas são eventos significativos para o processo de transferência de conhecimento. Acrescenta-se que para facilitar esse processo de transferência, o sistema é desenvolvido com requisitos estabelecidos em seu plano de projeto, os quais buscam aliar inovações acadêmicas à realidade institucional.

A dinâmica de trabalho compreende reuniões de controle de projeto em videoconferência, presenciais ou mistas onde se aproveita para as deliberações projeto: ajustes de cronograma, análise de riscos e ações corretivas. Nessas reuniões são produzidas atas que também estão disponíveis em nosso sistema de controle de projetos.

Embora não haja designação formal do fiscal, esse papel é assumido pelo coordenador do grupo de usuários, N.V.S. (CPF ***.636.794-**), designado na Portaria nº 115/2010, de 14 de julho de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 112 de 15 de junho de 2010. O referido fiscal exercita o seu papel fiscalizatório participando ativamente da dinâmica de trabalho já descrita acima.

Item nº 116 - Justificar a ausência de pesquisa de preços para aquisição do produto.

- O questionamento nº 116 repete o mesmo questionamento apresentado no curso da auditoria de 2012 através do item 81 da SA nº 201203752/019. Dessa forma, passa-se a reproduzir a mesma resposta apresentada à época:

Item 81

Não houve pesquisa de preço para a aquisição do produto porque se tratava de convênio entre entidades públicas, além do que há o sentimento de que um projeto dessas dimensões que fosse contratado na iniciativa privada teria um valor muito acima do que foi firmado com o SETEC/MEC. Também é importante ressaltar a característica do projeto de grande interesse público, pois aliou os anseios acadêmicos e educacionais da engenharia de desenvolvimento de software aos da segurança pública. Porque para a primeira área há a produção de metodologias e produção científica, e para o segundo há a possibilidade de integração das informações das entidades de segurança pública como as polícias judiciárias estaduais, judiciário e Ministério Público.

- Acrescenta-se, ainda, que a relação entre a Polícia Federal, SETEC/MEC, UFCG e IFRN foi estabelecida na forma de Termo de Cooperação, cujo objetivo é a descentralização de créditos orçamentários para execução por outro órgão da administração pública, não se tratando, evidentemente, de contratação. A matéria é regida pela Portaria Conjunta Interministerial nº 08 da CGU, MPOG e Ministério da Fazenda de 07 de novembro de 2012. Tem-se, no caso em questão, o processamento da execução orçamentária e financeira mediante a descentralização externa de créditos na forma prevista no art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993. O recurso descentralizado tem por objetivo custear a execução sem vínculo direto com o valor final do objeto. Não há que se falar, portanto, em pesquisa de mercado, por absoluta impropriedade no caso ora em análise. Ressalte-se que a celebração de Termo de Cooperação para obtenção de tecnologia e inovação de procedimentos não é criação desta Polícia Federal, sendo a prática difundida e estimulada no âmbito do Governo Federal, conforme se constata nos termos de cooperação congêneres firmados pela própria Controladoria-Geral da União - CGU² e do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão-MPOG³

²Acordo de Cooperação firmado entre a CGU e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte

³Acordo de Cooperação firmado entre o MPOG e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Item nº 117 - Justificar o motivo de o produto esperado ter sido incluído como item de pesquisa no âmbito de pesquisas universitário (SIC), haja vista se tratar de produto de informática obtida (SIC) através de desenvolvimento de software.

- O questionamento nº 117 repete o mesmo questionamento apresentado no curso da auditoria de 2012 através do item 82 da SA nº 201203752/019. Dessa forma, passa-se a reproduzir a mesma resposta apresentada à época pela equipe executora do projeto na UFCG:

- Justificativa para a parceria: DPF, MEC e Instituições de Ensino UFCG e IFRN.

O estabelecimento de uma parceria com o Departamento de Polícia Federal (DPF) tem proporcionado diversos benefícios para o Ministério da Educação (MEC) e para as instituições federais de ensino envolvidas: IFRN (Instituto Federal do Rio Grande do Norte) e

UFCG (Universidade Federal de Campina Grande). O convênio estabelecido suporta a colaboração entre estas entidades com dois objetivos primordiais:

- 1) a evolução e consolidação das instituições de ensino envolvidas no tocante às competências de pesquisa e inovação tecnológica, bem como de formação de recursos humanos de excelência e 2) o desenvolvimento de soluções de tecnologia de informação, que amparem todo o DPF nas atividades de investigações de polícia judiciária.

É importante destacar que o problema que vem sendo tratado no âmbito do DPF é de natureza inovadora, crítica e de dimensões que extrapolam sistemas de informação típicos. Isso tem proporcionado uma oportunidade ímpar para as instituições de ensino, permitindo-lhes a capacitação de recursos humanos em diversas técnicas e tecnologias, tais como: 1) métodos e técnicas de desenvolvimento de sistemas de informação web de grande porte; 2) tecnologias de sistemas de software distribuídos; 3) métodos, ferramentas e práticas de desenvolvimento com processos ágeis; 4) métodos de desenvolvimento colaborativo e distribuído; 5) tecnologias de segurança e autenticidade de dados digitais, dentre outras.

Outro aspecto positivo a ser destacado tem sido a oportunidade de melhoria da formação no tocante aos valores profissionais. É natural que em ambientes estritamente acadêmicos imperem

10. O cronograma estimado para a execução do projeto consta em anexo a este documento.

Item nº 120 - Descreve que medidas estão sendo adotadas para eliminar os impedimentos para a implantação do Sistema de Gestão da Atividade de Polícia Judiciária - e-Pol, conforme a seguir transcrito do Despacho nº 5071/2013 - DICOJI/CGCOR/COGER/DPF (...):

11. São pendências à implantação a aquisição das soluções de Gestão Eletrônica de Documentos-GED- e de certificação digital e o desenvolvimento da solução que cobrirá o escopo adicional identificado ao longo do Termo de Cooperação original. As aquisições se encontram em andamento e um novo Termo de Cooperação para estudo do escopo adicional encontra-se em análise jurídica por parte da UFCG. Uma vez concluídas as evoluções esperadas da nova cooperação, todo o conjunto será implantado simultaneamente.

12. A integração com a Justiça, por meio do sistema PJe, embora ainda desejável, será alterada ao logo da nova cooperação para que deixe de ser fator impeditivo de implantação.

Item nº 121 - Informar sobre eventuais riscos de subutilização ou não dos produtos elaborados pela UFCG e pelo IFRN, considerando o lapso temporal entre a conclusão de tais produtos e o efetivo funcionamento do e-Pol.

13. O objeto do Termo de Cooperação é mais amplo que a entrega de software apontada, abrangendo o estudo e aprimoramento de procedimentos de trabalho na investigação policial. Dessa forma, o material produzido no âmbito do acordo já vem sendo utilizado na remodelagem desses processos, dando origem a grupo de trabalho específico com atribuição para minutar normativos e estabelecer procedimentos pertinentes à atividade investigativa policial. Ressalta-se, ainda, que esse processo vem sendo conduzido paralelamente às atividades de desenvolvimento de software, que convergirão para um novo processo de trabalho padronizado e apoiado por sistema computacional no momento da implantação do software em maio de 2014, não havendo expectativa de subutilização dos resultados do Termo de Cooperação encerrado.

Análise do Controle Interno

Preliminarmente, em relação à afirmativa de que essas questões foram objeto de auditoria, durante os trabalhos executados pela CGU no ano 2012, conforme SA 201306174/31, e, em sua maioria, devidamente respondidos pelo Departamento de Polícia Federal, sendo prontamente acatados à época, pedimos licença para lembrar-lhes que, quando da apresentação do 'status de desenvolvimento dos produtos', realizada por V.Sas. esta foi interrompida, ao tomarmos conhecimento de que os demais produtos, provenientes do termo de cooperação, poderiam estar prejudicados, por falta de repasse dos recursos financeiros, haja vista algumas dificuldades surgidas no processo de negociação de nova prorrogação do referido instrumento, situação fática necessária para lastrear a continuidade dos trabalhos e o repasse dos recursos. Diante da possibilidade da ocorrência de eventuais prejuízos à Administração Pública, a equipe concordou em aguardar seu desfecho, para, somente então, avaliar os produtos decorrentes, questão avaliada na oportunidade como de ordem secundária. Assim, após a resolução da negociação, da rescisão efetuada pela SETEC/MEC do Termo de Parceria e, ainda, do teor do despacho nº 5071/2013 - DICOJI/CGCOR/COGER/DPF, consideramos que se justifica plenamente o reforço de nossas indagações quanto ao produto obtido, que reputamos de extremo valor para atividades desenvolvidas por essa Unidade.

Dirimida essa questão, passamos então a análise das justificativas apresentadas:

Quanto ao fato de não ter sido nomeado formalmente o fiscal para o acompanhamento do andamento do termo de cooperação, entendemos ser necessário a sua designação formal para acompanhamento da execução dos trabalhos, em atendimento ao contido na Portaria Interministerial nº 507, de 24.11.2011, art. 67 - A execução do convênio será acompanhada por um representante da concedente, especialmente designado e registrado no SICONV, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

No que se refere à pesquisa de preços, considera-se importante e necessária em qualquer contratação, para que se possa nortear qual o valor que a administração pode e deve dispendir ao contratar. Isto deve, inclusive, respaldar suas justificativas de escolha do instrumento de aquisição dos serviços / produtos desejados. Somente assim se poderia afirmar que, caso o objeto fosse contratado junto à iniciativa privada, ocorreria por um valor muito acima do contratado.

Em relação ao enquadramento como Pesquisa do objeto do termo de cooperação, considerando o contido no entendimento firmado pela Controladoria-Geral de União, disponibilizado no endereço <http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/CartilhaEntendimentosIFE/index.asp>, item 83 - Quais são as características dos projetos de pesquisa das IFEs que podem ser executados por Fundações de Apoio? Os projetos de pesquisa têm como principal objetivo a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados como projetos de pesquisa apoiados por fundações de apoio àqueles que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004. Esta aceita que a justificativa, lastreada pelo acervo Bibliográfico referenciado, em estreita associação com os corpos docente e discente daquela Universidade, é pertinente, de modo que acatamos sua justificativa quanto ao seu enquadramento como pesquisa.

Resta, contudo, a verificação da funcionalidade dos produtos obtidos, a avaliação de sua aplicabilidade, considerando, ainda, o transcrito no **DESPACHO Nº 5071/2013 - DICOJI/CGCOR/COGER/DPF**: *"Entretanto, a efetiva implantação do que fora entregue ficou impossibilitada pela indisponibilidade do sistema PJe do Conselho Nacional de Justiça, a ser utilizado em todas as instâncias do Poder Judiciário, da utilização da certificação digital no âmbito do DPF, de um gerenciador eletrônico de documentos (GED) apto a suportar a demanda imposta pela solução de informática definida e pelo necessário aumento do escopo do projeto de informática inicialmente idealizado, o qual não poderia ser executado no prazo de 02 anos, inicialmente previsto, pois requer muito mais recurso humano e cronológico para a sua concretização, em razão da demanda crescente por soluções que propiciem a integração entre os atores internos e externos ao Órgão."*. Assim, fica mantida a constatação para a verificação do cumprimento desses quesitos.

Recomendações:

Recomendação 1: Adotar providências no sentido de buscar soluções imediatas com vistas a concluir e efetivar o funcionamento do sistema e-Pol, com vistas à melhoria dos projetos gestão das informações Cartorárias e implantação da excelência em produção e custódia de provas.

1.3 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

1.3.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO

Ausência de normativos que regulamentam as aquisições por meio de carta de crédito.

Fato

Trata o Processo nº 08200.003879/2012-49, da inexigibilidade de licitação realizada com base no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, por meio da qual foi contratada a empresa Taser International INC, através de sua representante no Brasil, a ARV Lourenço Comércio de Produtos de Segurança Ltda. O processo resultou na assinatura do Contrato nº 16/2012, de 04.05.2012, no valor de US\$ 1, 080,380. 00 dólares americanos, que convertidos em 18.05.2012, corresponderam ao valor total de R\$ 2.193.171,40. O objeto da contratação foi a aquisição de armas não letais de descarga elétrica para utilização na Conferência Rio + 20, sendo adquiridas pistolas Taser X26; 1 Data Kit X26 (software) e cartuchos de uso geral, requeridos por meio do Memorando nº 06/2012-CGE/DIREX/DPF, de 17.02.2012.

No que concerne à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, pode-se afirmar que a aquisição encontra amparo legal na legislação que rege a matéria. No entanto, quando da aquisição da carta de crédito, necessária para concretização da negociação, não houve tempestividade, tendo decorrido entre a data de assinatura do contrato, dia 04.05.2012 até 18.05.2012, data da contratação dos dólares 14 dias, por conta da falta de apresentação dos documentos necessários exigidos pela instituição financeira, fato que importou no pagamento a maior no valor de R\$ 78.000,00, devido à variação do câmbio.

Causa

A Coordenação de Administração não previu em contrato, não obstante a contratação por inexigibilidade, cláusula limitativa de prazo para apresentação de documentação exigida por instituição de crédito para finalização de operação de crédito lastreada em moeda estrangeira o que importou em custos adicionais à Administração pública decorrente da variação cambial.

Manifestação da Unidade Examinada

Por meio do Ofício nº 183/2013-GAB/COAD/DLOG/DPF, de 8.05.2013, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201306174/15, a Unidade prestou os seguintes esclarecimentos:

"Em resposta, informo que, após emissões das notas de empenho em 03.05.2012, o processo tramitou no SECC/DICON no período de 04 a 11/05/2012 para finalização da contratação junto à empresa, o que demandou atos complementares, tais como: assinatura das partes, extração de cópias, registro no SIASG, entre outros".

“Após, o processo licitatório e de contratação foi encaminhado ao SEFIN/DEOF no dia 15/05/2012 para fins de confecção da Carta de Crédito de Importação. No período de 15 a 17/05/2012 foram executados procedimentos de conferência dos documentos de faturamento, licenças de importação, liberação de recurso financeiro por parte da COF/DELOG; e precificação da despesa bancária ref. emissão da Carta de Crédito junto à instituição financeira”.

“No dia 18/05/2013 foi realizado o contrato de câmbio mediante envio dos recursos financeiros ao Banco do Brasil”.

“Acrecento que a emissão da Carta de Crédito de Importação requer, além do instrumento contratual, a observância aos procedimentos suplementares por ambas as partes, quais sejam: emissão de Fatura (Invoice) na forma contratada e requisição da emissão da carta de crédito pelo fornecedor; precificação da despesa bancária pelo agente financeiro de relacionamento do órgão adquirente; emissão de formulário próprio da operação “Carta de Crédito” junto à instituição bancária; verificação da vigência das licenças de importação; disponibilidade financeira na UG para execução do pagamento; outras disposições peculiares do instrumento contratual”.

Análise do Controle Interno

No que se refere à elaboração do contrato e a sua execução, foi verificada ausência de cláusulas contratuais que obrigassem a contratada a emitir e a entregar, em tempo hábil, a documentação necessária exigida pela instituição financeira responsável pela emissão da Carta de Crédito, o que onerou em R\$ 78.000,00 a contratação, pois houve aumento da cotação da moeda estrangeira quando da liberação da carta de crédito.

Recomendações:

Recomendação 1: Incluir, para os casos que exijam compra de moeda estrangeira, nos editais e contratos, cláusulas contratuais que possibilitem ao Gestor exigir da contratada maior celeridade na entrega de documentos solicitados pela instituição financeira responsável pela emissão da Carta de Crédito, em atendimento ao contido nos artigos 54 e 55 da Lei 8.666/93.
